Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos do Artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai-MS, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2016, o Plenário aprovou e eu promulgo o presente **Decreto Legislativo**:

"Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado referente ao exercício de 2013 e dá outras providências".

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Amambai, referentes ao exercício financeiro de 2013, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 13 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:ECF41A26

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 56 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** os servidores JAIRO DE OLIVEIRA, COSME SIQUEIRA NUNES e ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS, todos ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:DBB680DE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 55, DE 16 DEZEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 55, DE 16 DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre apresentação de chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XIV, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **FIXAR** o horário das 14h00 às 15h30 do dia 1º de janeiro de 2017, na Secretária da Casa de Leis, para apresentação das chapas que concorrerão à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, gestão 2017.

Artigo 2º - As chapas só serão aceitas se apresentadas no prazo acima estipulado, em requerimento por escrito, em duas vias, do qual conste assinatura dos vereadores que concorrerão aos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 3 - O servidor da Secretaria da Câmara, depois de dar o recibo na segunda via do requerimento, encaminhará o documento para o presidente da Sessão de Instalação, que será realizada no mesmo dia 1º de janeiro de 2017, a partir das 16h00, no Clube Alphaville.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:E380E545

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 018/PMMS/CERD/2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; e o Município de Amambai/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA fundamenta-se na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
FORO: Comarca de Campo Grande/MS
ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Silvio César Maluf – Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública.
Pelo Município de Amambai – Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela interveniente estadual: Deusdete Souza de Oliveira Filho – Comandante Geral da Polícia Militar.
Pela interveniente municipal: Vera Lorensetti – Secretária Municipal de Educação.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:F4A6787D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP - Compromitente.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
INFORTECH ENFORMÁTICA EIRELI – EPP - Compromitente.
CNPJ: 07.695.627/0001-53
J. H. D DA SILVA & CIA LTDA - Compromitente.
CNPJ: 12.085.470/0001-84
FERNANDO ESPINDOLA – ME - Compromitente.
CNPJ: 19.529.058/0001-55
MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - Compromitente.
CNPJ: 20.829.041/0001-00
OBJETO: "Registro de preço para eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS".
Do Prazo:
A vigência da Ata de Registro de Preços será prorrogada com vencimento para o dia 28/02/2017, permanecendo os mesmo valores da Ata inicial.
Dotação Orçamentaria:
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Patrícia Selhorst – Representante
CPF: 760.477.689-20
Sr. Luis Carlos Marton – Representante
CPF: 062.134.718-39
Sr. Luiz Roberto da Silva Felix – Representante
CPF: 230.550.491-87
Sr. Israel Nantes Vieira Junior – Representante
CPF: 005.626.441-05
Sr. Edson Antônio de Lima Melo – Representante
CPF: 652.459.891-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C8910F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP - Compromitente.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento mínimo de três vezes por semana".
Do Prazo:
A vigência da Ata de Registro de Preços será prorrogada com vencimento para o dia 31/03/2017, permanecendo os mesmo valores da Ata inicial.
Dotação Orçamentaria:
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Representante
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF95BEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL T & C LTDA - EPP - Compromitente.
CNPJ: 03.527.705/0001-50
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP - Compromitente.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
OBJETO: "Registro de preço para eventual aquisição de produtos nutricionistas recomendada pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Do Prazo:
A vigência da Ata de Registro de Preços será prorrogada com vencimento para o dia 30/06/2017, permanecendo os mesmo valores da Ata inicial.
Dotação Orçamentaria:

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Simone de Camargo Rubio – Representante
CPF: 049.072.688-74
Sr. Fernando Augusto Cortex Calux – Representante
CPF: 698.569.311-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:29838A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FERNANDO ESPINDOLA - ME - Compromitente.
CNPJ: 19.529.058/0001-55.
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, toner, serviço de recargas de toner para impressoras".
Do Prazo:
A vigência da Ata de Registro de Preços será prorrogada com vencimento para o dia 30/06/2017, permanecendo os mesmo valores da Ata inicial.
Dotação Orçamentaria:
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Israel Nantes Vieira Junior – Representante
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B262A2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1036/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057052/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1036/2016 rescindir o Contrato de aquisição de produtos para procedimentos de saúde, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1036/2016, no valor de R$ 7.761,30 (sete mil setecentos e sessenta e um Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 013/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5ABCE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1091/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D. A DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 11.061.619/0001-22
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1091/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1091/2016, no valor de R$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 033/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dailton Alves da Cruz – Proprietário
CPF: 825.152.559-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36CC2DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1121/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059163/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAFAEL ARANTES BISPO EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1121/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Central, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1121/2016, no valor de R$ 17.329,30 (dezessete mil trezentos e vinte nove Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2016.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA5F1DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1122/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059163/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 07.913.192/0001-76
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1122/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Central, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1122/2016, no valor de R$ 9.387,34 (nove mil trezentos e oitenta e sete Reais e trinta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Jean Kleber Paiva Barboza – Proprietário
CPF: 614.050.001-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D21B64A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1176/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060028/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1176/2016 rescindir o Contrato de materiais/brinquedos educativos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1176/2016, no valor de R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Patricia Selhorst – Administradora
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E129A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1177/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060028/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1177/2016 rescindir o Contrato de materiais/brinquedos educativos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1177/2016, no valor de R$ 11.911,80 (onze mil novecentos e onze Reais e oitenta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Carlos Alberto Vilalba – Sócio Administrador
CPF: 089.308.198-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45E24952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1178/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060028/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 23.475.963/0001-47
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1178/2016 rescindir o Contrato de materiais/brinquedos educativos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1178/2016, no valor de R$ 14.381,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e um Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 059/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Evelin Fernanda Galiphe da Silva – Administradora
CPF: 045.421.271-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F96751C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1196/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016
Processo Administrativo nº 061233/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).
PRAZO: 31/12/2016
Percentual de Desconto: 20%
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
José Luis Cavalheiro Tobias – Administrador
CPF: 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7060E933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N°017/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo: 061233/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2016
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de até 31 de dezembro de 2016, constante no anexo I do Edital. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Valor Total: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).
Percentual de Desconto: 20%
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
Data: 05/12/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:110AFF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055151/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 096/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98 – R$ 460,00
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07 – R$ 0,00.
IMPORCATE DOURADOS – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF sob n° 37.548.450/0001-23 – R$ 0,00
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob n° 02.911.351/0001-80 – R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 016/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preços, e eventual aquisição, fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 096/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 09 de Novembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Miguel Barbosa de Souza – administrador
CPF: 421.216.711-53
Sr. Flavio Antônio de Souza – Procurador
CPF: 462.014.599-87
Sr. Oswaldo Brandão – Administrador
CPF: 642.372.738-49
Sr. Maycon Cesar Brunetto – Procurador
CPF: 024.727.589-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FA17AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 961/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056003/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 961/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Amambai - MS, Em 12 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Lima de Souza – Sócio - Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:099CD15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1085/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058642/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°011/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 1085/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil

Amambai - MS, Em 12 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. João Lima de Souza – Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43B79228

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3295/2016
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.0042
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15.731,80 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e UM Reais e Oitenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:000817C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 713, 09 DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 697/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1324	Amelia Terezinha Zoboli	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	225	Irani Gregoria	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	1545	Lemerson de Moura Ribeiro	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	324	Lis Maria Almeida da Silveira	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	329	Marcia Cristina Rondao	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	336	Monica Ribeiro de Almeida	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1548	Anna Carolina A. M. L. Q. Batalha	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	351	Benedito Leite de Queiroz	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	206	Eliana Aparecida Escatolin	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	654	Flavio Leonel Ferreira	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	1561	Ludimila Lacerda Martins	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	238	Maria Cecilia de Freitas	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	288	Wilson Ferreira Lima Junior	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	326	Luciano Elias Ferreira	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	234	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	885	Rosangela Aparecida da Silva	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1547	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	01.12.2016 a 30.12.2016	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1551	Luana Valentim Chaves da Silva	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	508	Rosimary da Costa Queiroz	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	540	Tonis Marcos Queiroz Martins	01.12.2016 a 30.12.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	323	Aline Jampani Giacometti	16.12.2016 a 30.12.2016	15
	545	Camila Cristina da Silva Barreto	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	891	Cibele Oliveira Almeida	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	892	Janaina Parra de Souza	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	1544	Luciano Aparecido da Silva	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	598	Maria Sonia Rodrigues de Queiroz	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	798	Normali Barbosa da Silva	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	884	Paula Andreia Ferreira	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	802	Rosimeire Rosa da Silva	01.12.2016 a 30.12.2016	30
	797	Viviane de Souza Santos	01.12.2016 a 30.12.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F924F68B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 738, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO ABULASAN DE PAULA,** matricula 856, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de dezembro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Calil Eduardo Feres Bucater CRM 38839.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:28522FC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 739, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS** matricula 678, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 01 de dezembro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Jose Ronaldo Cherice CRM/SP 35412.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:26400AE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 791, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PAULO ALEXANDRE LIMA,** matrícula n.º 968, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 280/2016, para gozo a partir do dia 20 de dezembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EABBF83F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 790, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SANI CAETANO PINTO,** matrícula n.º 509, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saude, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 529/2016, para gozo a partir do dia 20 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6395364E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 558, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 718,721, 722, 723, 724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.10.2016 a 01.11.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	Assistente Administração	02.09.2015 a 01.09.2016
	303	Gilmar Aparecido da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2015 a 30.09.2016
	481	Lucimar Souza Leonel Piemonte de Oliveira	Zelador	13.09.2015 a 12.09.2016

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1529	Claudia Regina Faria Mascarenhas	Chefe de Apoio Adm.	06.09.2015 a 05.09.2016
	1599	Elizabete Aparecida Barrionuevo	Assistente Social	01.10.2015 a 30.09.2016
	1049	Elizangela Leite Correa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2015 a 19.07.2016
	1530	Ronan da Silva dos Santos	Dir. Politica Inter. Social	06.09.2015 a 05.09.2016

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	873	Darcy Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.09.2015 a 01.09.2016
	1046	Joao Carlos Venancio	Guarda	21.07.2015 a 20.07.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	Fiscal Tributário	01.10.2015 a 30.09.2016
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	Analista de Fin. e Controle	06.09.2016 a 05.09.2016

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1532	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	Ch. Ações Geren. Emprego	01.10.2015 a 30.09.2016

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	387	Antonio Francisco Tomas	Trabalhador Braçal	13.09.2015 a 12.09.2016
	533	Claudemir Theodoro Rodrigues	Chefe de Setor	15.09.2015 a 14.09.2016
	439	Fabio de Oliveira	Lixeiro	03.07.2015 a 02.07.2016
	317	João Lizardo da Silva	Guarda	20.09.2015 a 19.09.2016
	493	Regina Alves Silva	Margarida	04.09.2015 a 03.09.2016
	519	Silvio Jose da Silva	Lixeiro	03.07.2015 a 02.07.2016

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	866	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	Dentista ESF	06.08.2015 a 05.08.2016
	557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Coleta	Medica Ginecologista	20.08.2015 a 19.08.2016
	809	Ilda dos Reis Frasi	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2015 a 30.06.2016
	818	Patieli Moreira de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	25.06.2015 a 24.06.2016
	1636	Rosangela Viana Zerloti	Assessor de Gabinete	01.10.2015 a 30.09.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6D97A43D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 740, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **WANDINETE PEREIRA DE BARROS,** matrícula n.º 347, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 280/2016, para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de dezembro 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:332732A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 789, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ARGEMIRO ROZENO DA SILVA,** matrícula n.º 1403, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 25 (vinte e cinco) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016, para gozo a partir do dia 20 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7199C42B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 741, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA,** matrícula n.º 1367, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de dezembro 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F305A01C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 742, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS,** matrícula n.º 327, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014 e 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 564/2015, para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:10DF8A8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 788, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM,** matrícula n.º 1577, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:262D4569

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 743, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARTA APARECIDA LEITE,** matrícula n.º 601, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 020/2014, para gozo a partir do dia 13 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de dezembro 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:05E197C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 787, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SERGIO CARNEIRO,** matrícula n.º 509, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico Bioquimico, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 316/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BF45D610

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 744, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACHHI CORREA DA COSTA,** matrícula n.º 413, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 15 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:135D5F14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 786, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **THIAGO KEBLERIS,** matrícula n.º 680, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 190/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:99F6E892

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 785, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FABIO ABULASAN DE PAULA,** matrícula n.º 856, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 402/2012, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:87D1760C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 784, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 339, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 084/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BAF21A39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 783, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR,** matrícula n.º 288, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agronomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:50F2D896

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 782, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GABRIEL SOARES DA SILVA,** matrícula n.º 1572, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015 e 10 (dez) correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:782B8740

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 781, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LINDOMAR NUNES SOUTO,** matrícula n.º 379, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B86DC82A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 745, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Administração para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
267	IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	17.12.15 A 16.12.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
340	SEBASTIANA MARTA FERREIRA	TELEFONISTA	09.01.16 A 08.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1553	BARBARA FRANCO MARTINS	GUARDA	20.01.16 A 19.01.17
1440	KAISER CARLOS CORREA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.16 A 31.12.16
331	MARIA ANGELA MURICY DUARTE	TELEFONISTA	09.01.16 A 08.01.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
315	JOANA DARC DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	17.03.16 A 16.03.17
726	LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ	GUARDA	06.03.16 A 05.03.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1567	APARECIDO XAVIER DO AMARANTE	TRATORISTA	13.05.16 A 12.05.17
1020	FABIANA MARTINS SILVEIRA	AGE. ADMINISTRATIVO	04.05.16 A 03.05.17
1577	FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	19.05.16 A 18.05.17
1582	JULHO CEZAR CAVALETT	GUARDA	17.05.16 A 16.05.17
743	MATILDE AP. DE OLIVEIRA GARCIA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
292	ALZAIR ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	ASS. TEC. ADMINISTRAT.	01.05.16 A 30.04.17
1300	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	20.06.16 A 19.06.17
1581	DEVANIR BENTO DE PAULA	GUARDA	16.05.16 A 15.05.17
357	EVA SADAI TONELLI ROSSI	COZINHEIRA	25.06.16 A 24.06.17
277	OSVALDO ANTONIO MARTINS	DIR. PRESID. IPAMAT	01.02.16 A 31.01.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
830	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	16.06.16 A 15.06.17

1417	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.08.16 A 31.07.17
1331	SAMIA ALVES GOMES DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
1323	TELMA REGINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
447	ILDO LERO	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
365	FÁBIO DE OL. PINHO BANGANHO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.09.16 A 01.09.17
303	GILMAR APARECIDO DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	01.10.16 A 30.09.17
481	LUCIMAR S. LEONEL P. DE OLIVEIRA	ZELADOR	13.09.16 A 12.09.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1525	MARCELO EDUARDO PIZZI	PROCURADOR JURIDICO	30.08.16 A 29.08.17
335	MARLY APARECIDA P. RODRIGUES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1324	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
225	IRANI GREGÓRIA	AUX. SERV. GERAIS	08.11.16 A 07.11.17
1545	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	PROCURADOR JURIDICO	18.11.16 A 17.11 17
324	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	05.11.16 A 04.11.17
329	MARCIA CRISTINA RONDÃO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.12.16 A 30.11.17
336	MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.10.16 A 30.09.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7596501A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade Senhor **KAISER CARLOS CORREA** matricula nº 1440, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pela chefia do Gabinete do Prefeito e Dependências, enquanto durar a licença médica do titular da pasta Adalto Roberto Rodrigues, sem ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 642/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0BCBF473

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 746, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Advocacia Geral do Município para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1442	CECÍLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROCURADOR GERAL	01.01.16 A 31.12.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
289	ANTONIO JOSÉ DE QUEIROZ	PROC. JURIDICO	08.05.16 A 07.05.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1414	PAULO HENRIQUE MARQUES	PROC. JURIDICO	01.08.16 A 31.07.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1534	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	PROC. JURIDICO	01.10.16 A 30.09.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5FAE4A4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 747, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
232	LUCILENE TABUAS CARRASCO	SECRETÁRIA MUNICIPAL	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1469	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA	DIR. PROG. COMUNITARIO	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
963	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA	10.02.16 A 09.02.17
1563	LUCIA GOMES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.16 A 09.02.17
1561	LUDIMILA LACERDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.16 A 09.02.17
1489	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01.03.16 A 28.02.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
348	ANALICE GONÇALVES DOMINGOS	ASSISTENTE SOCIAL	01.04.16 A 31.03.17
1496	ELIANE DE O. MEDEIROS QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	02.04.16 A 01.04.17
416	NELSON QUEIROZ MAIA	MOTORISTA	01.04.16 A 31.03.17
1562	RONEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.16 A 09.02.17

PARA O MÊS DE MAIO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1560	CLÉLIA MARQUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.16 A 09.02.17
720	PAULO REGO LEITE	GUARDA	18.04.16 A 17.04.17
1640	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.16 A 10.01.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1287	JAQUELINE ALVES DA SILVA	GUARDA	01.06.16 A 31.05.17
762	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	06.05.16 A 05.05.17
1282	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.16 A 31.05.17
768	MARIA JOSE DE MATOS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	09.05.16 A 08.05.17
1638	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.16 A 10.01.17
1285	TEREZA RAQUEL SILVA GRANGEIRO	ASSIS. ADIMINISTRAÇÃO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1484	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	PSICOLOGO	08.03.16 A 07.03.17
1641	EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.16 A 10.01.17
1325	ELIANA DOS SANTOS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1580	ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO	AUX. SERV. GERAIS	16.05.16 A 15.05.17
819	JOÃO MOREIRA FILHO	MOTORISTA	30.06.16 A 29.06.17
1645	LOURINE ANICETO DE LIMA	CHE. ATIV. RECREATIVAS	01.07.16 A 30.06.17
1376	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.07.16 A 01.07.17
1587	RAFAELA MILENA FREITAS S. HILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	02.06.16 A 01.06.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1637	ALZIRA SOUZA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.16 A 10.01.17
1357	IRACILIA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1584	MARIA APARECIDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	21.05.16 A 20.05.17
763	MARIA TEREZA ROCHA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	06.05.16 A 05.05.17
1356	NEUZA MARIA BORGES	AUX. SERV. GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
1396	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	AUX. SERV. GERAIS	09.07.16 A 08.07.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1361	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	AUX. SERV. GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
1642	MARI INEZ FAUSTINO	CONSELHEIRO TUTELAR	10.02.16 A 09.02.17
1427	MARILDA MOTA SOUZA NALINI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	28.08.16 A 27.08.17
246	RENAN ALVES DA SILVA	GUARDA	29.08.16 A 28.08.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1599	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO	ASSISTENTE SOCIAL	01.10.16 A 30.09.17
1049	ELIZANGELA LEITE CORREA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.16 A 19.07.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
349	APARECIDO DA C. FAGUNDES	MOTORISTA	20.10.16 A 19.10.17
215	ENIONALDA MELO ROCHA	COZINHEIRA	10.10.16 A 09.10.17
1377	EVERTON DOS SANTOS SILVA	GUARDA	04.07.16 A 03.07.17
369	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	17.05.16 A 16.05.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1355	ANA PAULA DE OL. AMARANTE	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1548	ANNA CAROLINA A. M. L. Q. BATALHA	PSICOLOGO	02.12.16 A 01.12.17
351	BENEDITO LEITE DE QUEIROZ	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	14.11.16 A 13.11.17
653	ELEONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA	23.01.16 A 22.01.17
206	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
1341	ELISANGELA ALVES DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
654	FLAVIO LEONEL FERREIRA	GUARDA	23.01.16 A 22.01.17
1368	LUCELIA LUZIA DA SILVA	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
238	MARIA CECILIA DE FREITAS SANTOS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.12.16 A 30.11.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:959A30D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 748, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

APROVAR a seguinte escala de férias da Controladoria Interna do Município para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1588	LUIZ ANTONIO CARON	CONTROLADOR GERAL	02.06.16 A 01.16.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B870BFC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 749, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
339	REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.01.16 A 09.01.17

PARA O MÊS DE MAIO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1573	JERUSA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	AGE. ADMINISTRATIVO	14.05.16 A 13.05.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1294	ADILSON PEREIRA DA SILVA	TRATORISTA	05.06.16 A 04.06.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1050	MESSIAS DE SOUZA LOPES	GUARDA	16.07.16 A 15.07.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1412	ROBERTO ANTONIO DA COSTA	GUARDA	16.07.16 A 15.07.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
764	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	AGE. ADMINISTRATIVO	01.12.16 A 30.11.17
288	WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR	ENG. AGRONOMO	01.07.16 A 30.06.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:554A4993

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 750, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MAT	NOMES	CARGOS	PERIODO
287	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDA	03.01.16 A 02.01.17
216	ERCILIA CLAUDINA DIAS	AGE. ADMINISTRATIVO	02.01.16 A 01.01.17
683	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	01.12.15 A 30.11.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
236	MARIA APARECIDA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.01.16 A 03.01.17
686	MARIA HELENA C. O. SANTOS	SERVENTE	01.02.16 A 31.01.17
418	VALÉRIA APARECIDA BLINI	AG. ADMINISTRATIVO	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
400	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	12.02.16 A 11.02.17
356	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	17.02.16 A 16.02.17
637	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.16 A 27.02.17
638	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.16 A 22.01.17
679	JANAINA FREITAS FURQUIM	AGE. ADMINISTRATIVO	15.02.16 A 14.02.17
311	JANE CARLA PEREREIRA FREITAS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	12.02.16 A 11.02.17
438	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR BANDA	04.01.16 A 03.01.17
502	RONIVALDO F. GONÇALVES	MOTORISTA	01.01.16 A 31.12.16
702	SILMA ROZAINE DE OL FALCÃO	AGE. ADMINISTRATIVO	25.02.16 A 24.02.17
362	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04.02.16 A 03.02.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
403	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.16 A 23.02.17
714	CELSO BATISTA JAQUES	GUARDA	25.03.16 A 24.03.17
965	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	12.02.16 A 11.02.17
1016	DONIZETE APARECIDO ROCHA	GUARDA	05.03.16 A 04.03.17
406	ELISVANDER B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.16 A 15.03.17
745	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.16 A 30.03.17
964	MARIA EDNA DE FARIA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.16 A 12.02.17
659	SELINDA FELIX ANDREZA	AGE. ADMINISTRATIVO	15.02.16 A 14.02.17

PARA O MÊS DE MAIO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
709	ABADIA AP. MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.16 A 07.04.17
758	EVA ALVES FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	01.05.16 A 30.04.17
780	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	17.04.16 A 16.04.17
231	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA	RECEPCIONISTA	08.04.16 A 07.04.17

742	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.16 A 03.04.17
731	MADALENA CYRINEU PRESTE PAVÃO	AUX. SERV. GERAIS	03.04.16 A 02.04.17
734	MAILDA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE	04.04.16 A 03.04.17
728	MARCIO LEANDRO ALV. VEDOVELI	AUX. SERV. GERAIS	07.04.16 A 06.04.17
739	MARIA DE QUEIROZ SALLES	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
002	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	DIGITADOR	02.05.16 A 01.05.17
337	NELSON ANTONIO MAIA	AUX. SERV. GERAIS	01.02.16 A 31.01.17
968	PAULO ALEXANDRE LIMA	GUARDA	26.02.16 A 25.02.17
733	REGINA AP DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.16 A 06.04.17
732	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
723	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
729	VALDIRENE AP. LERO DE BRITO	SERVENTE	07.04.16 A 06.04.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1273	ADRIANA RUIZ MORELLI	AUX. SERV. GERAIS	01.06.16 A 31.05.17
1279	ANA MARIA DE SOUZA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
1278	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
300	DALVA CAETANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	27.05.16 A 26.05.17
1290	DEMILSON BENTO DE PAULA	GUARDA	01.06.16 A 31.05.17
1288	EDUARDO FIGUEIREDO CAPUTTO	GUARDA	01.06.16 A 31.05.17
616	FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	02.01.16 A 01.01.17
1023	GENESY GRACIANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	04.05.16 A 03.05.17
1261	JULIO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	01.06.16 A 31.05.17
1280	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGE. ADMINISTRATIVO	01.06.16 A 31.05.17
325	MARIA AP. BEZERRA ZIOTO	AUX. SERV. GERAIS	17.04.16 A 16.04.17
1277	MARIA CLAUDIA PEREIRA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
1271	MARLI APÁRECIDA QUIM FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	01.06.16 A 31.05.17
706	NEUZA BOTELHO DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	07.05.16 A 06.05.17
1276	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
244	OLINDA DE SOUZA	SERVENTE	10.05.16 A 09.05.17
1259	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENORIO	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.16 A 31.05.17
1289	RONIVALDO SANTOS DA COSTA	GUARDA	01.06.16 A 31.05.17
417	ROSIMEIRE VERMELHO	SERVENTE	10.05.16 A 09.05.17
1274	SUZIMAR BEZERRA LEITE	AUX. SERV. GERAIS	01.06.16 A 31.05.17
727	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1369	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
1366	ALENIR BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
294	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUX. SERV.GERAIS	08.01.16 A 07.01.17
1322	ANA PAULA PEREIRA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
295	ANEDINA MARIA SOUTO SALES	SERVENTE	11.06.16 A 10.06.17
401	ANTONIO ABADIO GOMES	MOTORISTA	01.07.16 A 30.06.17
1350	APARECIDA CASSIA ALVES PAULA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1333	CHRISLLEN A. FLAUSINO DE QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
203	DALVA MARIA RUIZ FERREIRA	SERVENTE	01.07.16 A 30.06.17
301	DORCILEI OTERO DA SILVA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.07.16 A 30.06.17
204	ELENILDA F. VIEIRA LELIS	SERVENTE	01.06.16 A 31.05.17
407	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.07.16 A 30.06.17
299	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUX. SERV. GERAIS	18.06.16 A 17.06.17
1571	GEOVANA DA SILVA	GUARDA	14.05.16 A 13.05.17
1575	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	AUX. SERV. GERAIS	14.05.16 A 13.05.17
1578	IRANI AP. MENDES BORGES	AUX. SERV. GERAIS	16.05.16 A 15.05.17
1570	JESSICA TOMAZ DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.16 A 12.05.17
1372	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
1589	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	09.06.16 A 08.06.17
1347	JOSIANI DE OLIVEIRA PAULO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1343	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1332	JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1378	LAIS ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1342	LAURA FERREIRA FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1335	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1337	LUANA OLIMPIO CARLOS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
240	MARIA LUIZA C. OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
1345	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
318	MARIA REGINA LACERDA	SERVENTE	11.06.16 A 10.06.17
1269	NATALLYA ALVES SENA OL. SILVA	CHEFE DE SETOR	14.06.16 A 13.06.17
1353	OESSIA SCABORA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1583	PATRICIO DA SILVA SOUZA	GUARDA	19.05.16 A 18.05.17
1334	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDIN	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1365	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
249	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
1362	SELMA NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1363	SUELY BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1354	SUZAMAR SHIUTTI ROMAO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1371	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
1579	TATIANA BORGES REGO	COZINHEIRA	19.05.16 A 18.05.17
1346	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1338	WILMA BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1344	AIRAM DE FREITAS BORGES	AUX. SERV. GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
1394	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	09.07.16 A 08.07.17
1051	ANGELICA AP DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	20.07.16 A 19.07.17
1392	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.16 A 09.07.17
1048	DAMIÃO RODRIGUES ROCHA	GUARDA	21.07.16 A 20.07.17
1359	EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03.07.16 A 02.07.17
1336	ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	03.07.16 A 02.07.17
783	EMILIA SEBASTIANA GARCIA	AUX. SERV. GERAIS	01.07.16 A 30.06.17
304	FABIANA P. DE FREITAS ALMEIDA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	13.07.16 A 12.07.17
1364	FABRICIA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1339	IOLANDA LOPES XAVES	AUX. SERV. GERAIS	03.07.16 A 02.07.17
1330	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA	05.07.16 A 04.07.17
1419	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01.08.16 A 31.07.17
1407	MAGDA MARTINS DA ROCHA	COZINHEIRA	13.07.16 A 12.07.17
1409	MARCILENE DONIZETE FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.16 A 19.07.17
1358	MARIA MADALENA ALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
414	MARLY QUEIROZ SALES	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.03.16 A 28.02.17
485	OSORIO PERES DA SILVA	LIXEIRO	01.06.16 A 31.05.17
1370	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.16 A 02.07.17
859	ROZANA FRANCISCO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	16.06.16 A 15.06.17
828	SONIA AP FERRARESI FORNI	AUX. SERV. GERAIS	16.06.16 A 15.06.17
1406	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.16 A 24.07.17
738	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
200	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
397	BETUEL CHIOSINI PARADELLO	PADEIRO	29.08.16 A 28.08.17
297	CELIA REGINA LEONEL	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
615	CLEIA REGINA FERREIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
221	HELIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	GUARDA	29.08.16 A 28.08.17
449	JIULIAN BORGES REGO	LIXEIRO	29.08.16 A 28.08.17
412	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.16 A 28.08.17
235	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
308	MANAETTI REGIA DE FREITAS	SERVENTE	20.08.16 A 19.08.17
309	MARA ROSA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
1026	MARIA AP PONTES ZECHI	AUX. SERV. GERAIS	04.05.16 A 03.05.17
247	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
319	SILVANA APARECIDA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
251	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	COZINHEIRA	20.07.16 A 19.07.17
252	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.16 A 28.08.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
873	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.09.16 A 01.09.17
210	ELIANE MORAES LOPES	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	07.08.16 A 06.08.17
296	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.16 A 12.09.17
219	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.16 A 12.09.17
1046	JOÃO CARLOS VENANCIO	GUARDA	21.07.16 A 20.07.17
450	JOAO FARIA FILHO	PADEIRO	25.09.16 A 24.09.17
1066	JULIANO MARTINS DE SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.16 A 16.08.17
237	MARIA AP. FERREIRA BORGES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17

332	MARIA FRANCISCA A ADRIANO	ZELADOR	13.09.16 A 12.09.17
876	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.16 A 09.09.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1076	MARIA HELENA SANTOS CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	04.09.16 A 03.09.17
239	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
1052	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.16 A 19.07.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
410	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	17.04.16 A 16.04.17
697	JOSÉ SIMIÃO GOUVEIA	ZELADOR	13.11.16 A 12.11.17
326	LUCIANO ELIAS FERREIRA	GUARDA	09.11.16 A 08.11.17
234	LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.04.16 A 31.03.17
408	MAURO SAMPAIO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	20.11.16 A 19.11.17
885	ROSANGELA AP DA SILVA	AGE. ADMINISTRATIVO	24.11.16 A 23.11.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1857D94C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 780, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VALDIR ALVES OLIVEIRA,** matrícula n.º 1263, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributario, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EA2938C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 779, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELCIO ALVES TOLENTINO,** matrícula n.º 363, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributario, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7DA1E296

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 751, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Fazenda e Planejamento para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
627	EURIDES R. DUARTE GOTARDO	LANÇADOR	17.12.15 A 16.12.16
1435	FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.16 A 31.12.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
274	DIVINA AP. DE FREITAS RONDON	ANAL.FINAN. CONTROLE	05.01.16 A 04.01.17
370	IDEMAR MOREIRA LIMA	COORD. TESOURARIA	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
361	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.03.16 A 28.02.17
379	LINDOMAR NUNES SOUTO	AG. ADMINISTRATIVO	02.02.16 A 01.02.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
363	ELCIO ALVES TOLENTINO	AGENTE TRIBUTARIO	06.01.16 A 05.01.17
384	MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.01.16 A 31.12.17
388	NORAIL JESUS FERREIRA	ASS TEC ADMINISTRAT	02.02.16 A 01.02.17

PARA O MÊS DE MAIO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
364	ELIANA LISALDA M. CANTELLI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.02.16 A 31.01.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1572	GABRIEL SOARES DA SILVA	AGENT. ADMINISTRATIVO	14.05.16 A 13.05.17
1568	IVANIR MARTINS BARB. GONÇALVES	AGENT. ADMINISTRATIVO	07.05.16 A 06.05.17
1592	MARCELO FIORI MAIA	CONTADOR	02.06.16 A 01.06.17
1268	PAULA MAGALHAES MOURA	CONTADOR	01.06.16 A 31.05.17
341	SILVIO CESAR TIAGO	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
271	ALESSANDRA FREITAS SACO	CHEFE DE SETOR	02.07.16 A 01.07.17
1265	CAIO QUEIROZ VIDAL	AGENTE TRIBUTÁRIO	01.06.16 A 31.05.17
368	FLÁVIA ALVES RODRIGUES	FISCAL TRIBUTÁRIO	21.03.16 A 20.03.17
1591	ISADORA FREITAS MARQUES	ASS. AP. ADMINISTRATIV	11.06.16 A 10.06.17
1264	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.16 A 31.05.17
1266	LILIAN PERLA PRADO DE PAULA	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.16 A 31.05.17
381	LUZIA ALVES QUEIROZ OLIVEIRA	LANÇADOR	02.07.16 A 01.07.17
1025	MARGARETI LISBOA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.05.16 A 03.05.17
1340	RICARDO DE FREITAS NERIS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
1318	WELITON MARQUES DE SOUZA	CONTADOR	22.06.16 A 21.06.17
1319	WILLIAN FERNANDO DE JESUS	ECONOMISTA	22.06.16 A 21.06.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
358	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	LANÇADOR	04.06.16 A 03.06.17
1403	ARGERMIRO ROSENO DA SILVA	MOTORISTA	20.07.16 A 19.07.17
1415	JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA	CONTADOR	01.08.16 A 31.07.17
1410	VANESSA DA SILVA PRIMO	AGENTE TRIBUTÁRIO	16.07.16 A 15.07.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1263	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1535	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	01.10.16 A 30.09.17
272	BENEDITA MARG.DE F. D. BARCELOS	AN.FIN. CONTROLE	06.09.16 A 05.09.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1547	TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ	CONTADOR	02.12.16 A 01.12.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6651461C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 778, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 361, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 124/2011, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:18CBD018

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 752, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias do Gabinete do Prefeito para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1439	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	01.01.16 A 31.12.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
655	LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA	RECEPCIONISTA	23.01.16 A 22.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
695	GILSON ALVES GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	25.02.16 A 24.02.17
268	LEVI BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA	01.03.16 A 28.02.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
265	CLEBIO ALVES SALES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.04.16 A 31.03.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
834	CAIRO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	16.06.16 A 15.06.17
213	ELIGENIA MURICY DEPETRIZ	SERVENTE	01.07.16 A 30.06.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
840	JOSÉ VALENTIM DA COSTA	MOTORISTA	30.06.16 A 29.06.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1551	LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	DIR. CERIM. IMPRENSA	02.12.16 A 01.12.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:811E58A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 777, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO,** matrícula n.º 384, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 181/2014 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4A06E4E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 753, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos E Apoio Viário para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
378	ALMIR DE OLIVEIRA	LIXEIRO	02.01.16 A 01.01.17
380	ALTAIR ALVES TOLEDO	GUARDA	02.01.16 A 01.01.17
535	DANIEL LOPES BUENO	TOPOGRAFO	07.12.15 A 06.12.16
1438	RAFAEL ALEXANDRE FARIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.16 A 31.12.16
711	RONI VON LEITE DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	02.01.16 A 01.01.17
617	VANILDO REGO	BORRACHEIRO	07.12.15 A 06.12.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
376	ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL	02.01.16 A 01.01.17
435	EVA DA COSTA OLIVEIRA	COPEIRA	01.02.16 A 31.01.17
640	JOSE ALVES DOS SANTOS	TRATORISTA	23.01.16 A 22.01.17
538	JÚLIO APARECIDO MENDES	FISCAL OBRAS POSTURAS	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
951	CLAUDIA ALVES DA SILVA	MARGARIDA	10.02.16 A 09.02.17
642	JOSE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	12.02.16 A 11.02.17
452	JOSÉ CARLOS BALDO	OP.MÁQUINAS	01.03.16 A 28.02.17
959	MARINEZ ALVES DA SILVA	MARGARIDA	13.02.16 A 12.02.17
643	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	06.02.16 A 05.02.17
530	ZILDA ROCHA	MARGARIDA	07.12.15 A 06.12.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
441	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	GARI	01.02.16 A 31.01.17
725	JAQUELINE ALVES MOREIRA	ARQUITETA	12.03.16 A 11.03.17
960	LUZIA APARECIDA DE JESUS	MARGARIDA	10.02.16 A 09.02.17
766	SILVANI DA SILVA	MARGARIDA	01.04.16 A 31.03.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1258	ALBER FORNI	OPER. MAQUINA	01.06.16 A 31.05.17
443	GILBERTO APARECIDO FERNANDES	MOTORISTA	01.05.16 A 30.04.17
1262	JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA	MOTORISTA	01.06.16 A 31.05.17
475	NILTON DE JESUS BARBOSA	OPER. MÁQUINAS	01.05.16 A 30.04.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1257	ADÃO IRLEY FERNANDES	TRATORISTA	01.06.16 A 31.05.17
385	ANAZIO MOREIRA DOS SANTOS	OPER. DE MAQUINAS	01.07.16 A 30.06.17
958	CIRLENE DE PAULA	MARGARIDA	16.06.16 A 15.06.17
433	EDINHO BISPO DOS SANTOS	ZELADOR	01.06.16 A 31.05.17
967	HIDELVANIR MONTEIRO MENDONÇA	MARGARIDA	25.03.16 A 24.03.17
448	IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	01.06.16 A 31.05.17
1593	TERTULIANO SOUTO SALLES	TRATORISTA	01.07.16 A 30.06.17
528	WALDEMAR RAMOS DAMACENO	TRATORISTA	14.02.16 A 13.02.17
529	WALTER GONÇALVES LEITE	LIXEIRO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1260	EDCARLOS SOARES DA SILVA	OPER. MAQUINAS	01.06.16 A 31.05.17
773	JOSE RODRIGUES DE MATOS	FISCAL OBRAS POSTURA	03.06.16 A 02.06.17
459	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	MECÂNICO	15.07.16 A 14.07.17
599	VALDECIR DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	01.08.16 A 31.07.17
1327	VANDERLEI ALEIXO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
527	VULFRANIO PEREIRA DA SILVA	LIXEIRO	01.06.16 A 31.05.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
373	ADRIANA DE PAULA	MARGARIDA	29.08.16 A 28.08.17
427	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	MOTORISTA	29.08.16 A 28.08.17
432	EDER CARLOS FERNANDES	LIXEIRO	29.08.16 A 28.08.17
434	EDUARDO APARECIDO FERNANDES	GARI	29.08.16 A 28.08.17
437	FABIO DA SILVA DUTRA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
440	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
1326	MARCOS ANTONIO STEFANO	OPER. MAQUINA	04.07.16 A 03.07.17
620	MARIA SOARES	MARGARIDA	13.08.16 A 12.08.17
496	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	LIXEIRO	01.06.16 A 31.05.17
523	UILIAN FELIX DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
387	ANTONIO FRANCISCO TOMAS	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.16 A 12.09.17
533	CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES	FISCAL OBRAS POSTURAS	15.09.16 A 14.09.17
439	FÁBIO DE OLIVEIRA	LIXEIRO	03.07.16 A 02.07.17
317	JOÃO LIZARDO DA SILVA	GUARDA	20.09.16 A 19.09.17
493	REGINA ALVES SILVA	MARGARIDA	04.09.16 A 03.09.17
519	SILVIO JOSÉ DA SILVA	LIXEIRO	03.07.16 A 02.07.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

389	ANTONIO MARCOS MENEZES	LIXEIRO	29.08.16 A 28.08.17
429	DEVANIR DUTRA FERREIRA	LIXEIRO	01.08.16 A 31.07.17
536	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	FISCAL OBRAS POSTURAS	01.11.16 A 31.10.17
456	LAERCIO AUG. DE ALMEIDA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
460	MARCOS U. ROCHA RODRIGUES	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
777	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	FISCAL OBRAS POSTURA	03.06.16 A 02.06.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
372	ADÃO APARECIDO FERNANDES	LIXEIRO	03.08.16 A 02.08.17
382	ANA ROSA DE LIMA SOUZA	MARGARIDA	01.11.16 A 31.10.17
395	AUGUSTINHO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01.07.16 A 30.06.17
532	CLAIR APARECIDO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	01.02.16 A 31.01.17
454	JOSÉ GOMES FILHO	LIXEIRO	06.07.16 A 05.07.17
457	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	LIXEIRO	01.04.16 A 31.03.17
471	NATALINO LUIZ DA COSTA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
626	PAULO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
499	ROGERIO DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.16 A 28.08.17
508	ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ	MARGARIDA	06.07.16 A 05.07.17
517	SILVANA ANTONIA DOS SANTOS	MARGARIDA	01.07.16 A 30.06.17
724	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA	12.03.16 A 11.03.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:42386348

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 754, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Saúde para o exercício de 2017.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
541	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	BIOQUIMICO	03.11.15 A 02.11.16
333	ELISANGELA DA SILVA SANTOS TABOAS	AUX. DE ENFERMAGEM	07.07.15 A 06.07.16
875	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO ESF	01.09.15 A 31.08.16
785	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	AG.COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
568	HEBILENE L. DE SOUZA QUEIROZ	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	17.12.15 A 16.12.16
579	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26.06.16 A 25.12.16
581	LENY BATISTA FERREIRA BIZELLI	ODONTOLOGA	17.12.15 A 16.12.16
795	MARANUZIA LIMA ALVES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
566	MARIA AP. SOARES DE ALMEIDA	SERVENTE	01.12.15 A 30.11.16
567	MARIA COSMO MIRANDA	AUX. SERV. GERAIS	02.01.16 A 01.01.17
1114	MARILDA MARQUES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
601	MARTA APARECIDA LEITE	AUX. DE ENFERMAGEM	03.01.16 A 02.01.17
608	MIRIAN REGINA DO NASCIMENT. JULIO	AUX. ENFERMAGEM	05.05.15 A 04.05.16
609	MÔNICA DE QUEIROZ STATERI	ODONTOLOGA	17.12.15 A 16.12.16
1552	NAIR SOARES BARBAI FREIRE	CHEFE SETOR COMPRAS	11.12.15 A 10.12.16
808	NAYARA MASCARENHA DA SILVA	DENTISTA ESF	01.07.15 A 30.06.16
883	RICARDO DE SOUZA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	16.10.15 A 15.10.16
573	SANDRA DE FRANÇA NEVES	FISIOTERAPEUTA	07.12.15 A 06.12.16
839	TARCILIA IRAIMA GERUSA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1112	CINTIA APARECIDA JULIO DE QUEIROZ	AG. COM. DE SAUDE	01.07.15 A 30.06.16
422	CRISTINA MARIA FREITAS PIRES	PSICOLOGA	15.01.16 A 14.01.17
563	ELIZETE BERNARDES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	07.12.15 A 06.12.16
559	FERNANDINA ALVES FERREIRA	ENFERMEIRA	12.01.16 A 11.01.17
1081	LETICIA NERI ALVES	AG. COM. SAÚDE	04.01.16 A 03.01.17
413	MARISTELA BACCHI C. DA COSTA	FONOAUDIOLOGA	22.10.15 A 21.10.16
603	MAURO INÁCIO DE LIMA	MOTORISTA	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
328	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS	ENFERMEIRA	01.03.16 A 28.02.17
678	ANDREA C DANTAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15.02.16 A 14.02.17
669	CRISTIANE AP SOUZA TONON	FISIOTERAPEUTA	06.02.16 A 05.02.17
552	EDILEUZA GOMES DA SILVA HORÁCIO	FISC. INSP. VIG. SANIT.	22.02.16 A 21.02.17
554	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	26.06.16 A 25.12.16

582	LICIO RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	25.01.16 A 24.01.17
1493	LILLIAN AP. FREITAS PISSIOLI	CHEFE AREA TRANSPORTE	01.03.16 A 28.02.17
570	MARILDE DE FÁTIMA DUARTE	AUX. DE ENFERMAGEM	13.02.16 A 12.02.17
572	ONILCE DE FÁTIMA ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	04.02.16 A 03.02.17
1083	SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	AG. COMB. ENDEMIAS	11.02.16 A 10.02.17
360	SILMA VICENTE MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.16 A 12.02.17
680	THIAGO KEBLERIS	PSICOLOGO	15.02.16 A 14.02.17
562	VILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02.01.16 A 01.01.17

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
564	JUCÉLIA SEIFERT DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	28.03.16 A 27.03.17
715	MARCIO GARCIA GALDINO	DIGITADOR	04.04.16 A 03.04.17
597	MARIA GL. ANTUNES DE AZEVEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	12.03.16 A 11.03.17
610	PAULO ROBERTO SIGNORI	MOTORISTA	07.12.15 A 06.12.16
547	PEDRO FRANCISCO MENEZES	MOTORISTA	10.02.16 A 09.02.17

PARA O MÊS DE MAIO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
537	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	MOTORISTA	01.04.16 A 31.03.17
334	GEORGIANNY A. MORIS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	02.04.16 A 01.04.17
602	MARTA CRISTINA RANUSSI	AUX. DE ENFERMAGEM	12.04.16 A 11.04.17
550	RONDON LUCAS FURQUIM	ODONTÓLOGO	03.04.16 A 02.04.17
644	RONI CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	25.02.16 A 24.02.17
574	SEBASTIANA ANSELMO ANDRÉ	AUX. DE ENFERMAGEM	23.04.16 A 22.04.17
713	SERGIO CARNEIRO	FARM. BIOQUIMICO	04.04.16 A 03.04.17
347	WANDINETE PEREIRA DE BARROS	AUX. SERV.GERAIS	29.04.16 A 28.04.17

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1293	CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES	TRATORISTA	01.06.16 A 31.05.17
1286	DANILO SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO – ESF	01.06.16 A 31.05.17
1576	ELBER MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	14.05.16 A 13.05.17
751	EDNA CAMPOS DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	01.05.16 A 30.04.17
1097	EUGENIA Mª. DE FREITAS PAIVA	ENFERMEIRA ESF	03.05.16 A 02.05.17
1574	FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MOTORISTA	19.05.16 A 18.05.17
1281	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.16 A 31.05.17
1270	ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01.06.16 A 31.05.17
344	JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	02.05.16 A 01.05.17
1275	KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	01.06.16 A 31.05.17
1283	MARCIA MARTINS MORAES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.16 A 31.05.17
629	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	01.06.16 A 31.05.17
1569	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.16 A 12.05.17
1022	RUTE BALBINO ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	06.05.16 A 05.05.17

PARA O MÊS DE JULHO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
531	ADELIA A. F. PEDROSA FERREIRA	SERVENTE	11.06.16 A 10.06.17
534	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	FIS. INSP. VIG. SANITARIA	28.06.16 A 27.06.17
1374	ALAINE CRISTINA STEFANO DE SOUZA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.16 A 01.07.17
542	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.16 A 06.03.17
543	ARLEY GOULART POSTERLLI	ODONTOLOGO	11.07.16 A 10.07.17
1348	ARUANY VELOZO P. DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
787	CELIO AP ALVES RODRIGUES	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.16 A 30.06.17
814	CINTIA MELLO LALUCCI	ENFERMEIRO ESF	25.06.16 A 24.06.17
330	CLAUDETE VELOZO	RECEPCIONISTA	04.02.16 A 03.02.17
843	CLAUDIO VIANA JUNIOR	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
801	CLEITON ALVES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
645	CLEONICE RUFINO ROZALES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	15.02.16 A 14.02.17
823	DELCINA XAVIER RECALDE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
827	ELIDA PEREIRA SALADINE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
836	ELZA DE PAULA OLIVEIRA	AG. COM DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
856	FABIO ABULASAN DE PAULA	DENTISTA ESF	25.06.16 A 24.06.17
674	FÁTIMA DA SILVA REIS	AUX. DE ENFERMAGEM	15.06.16 A 14.06.17
775	FERNANDA A ANDRADE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	09.06.16 A 08.06.17
658	FERNANDA APARECIDA FREITAS	FARM. BIOQUIMICA	06.02.16 A 05.02.17
761	FRANCIELE D. ANTUNES ASEVEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	01.05.16 A 30.04.17
1297	GELCINO GILARD DE SOUZA	GUARDA	05.06.16 A 04.06.17
561	GILZA GOMES SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.16 A 30.06.17
1292	ISLEIA NONIS DA SILVA	PSICOLOGO	01.06.16 A 31.05.17
1413	JAQUELINE AP. SILVA MENDONÇA	AUX. SERV. GERAIS	25.07.16 A 24.07.17
579	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.16 A 25.06.17
1505	JOSEFA MANOELINA DE JESUS	GUARDA	14.06.16 A 13.06.17
796	JOSELIA AP NUMES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
821	KELLY FALKINI VILA B LIBANIO	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.16 A 24.06.17
1375	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.16 A 01.07.17
345	LUZIA FRANCISCA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.16 A 30.06.17
290	MAGNA V. DE S. BRITO SIGNORI	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	01.06.16 A 31.05.17
1296	MANOEL PEREIRA FILHO	GUARDA	15.06.16 A 14.06.17
594	MÁRCIA MARIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.16 A 30.06.17
628	MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS	SERVENTE	01.07.16 A 30.06.17
346	MARIA HELENA DE OL. CIRIACO	AUX. SERV. GERAIS	07.02.16 A 06.02.17
784	PATRICIA CIRIACO DE OLIVERIA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
1367	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
548	ROGÉRIO MENDES RAMOS	ODONTÓLOGO	13.02.16 A 12.02.17
833	SANDRA MARA A. MENDONÇA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
1349	SIMONE MIR. DE JESUS MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
558	VANDELUZA A. SILVA DE SENA	AG. ADMINISTRATIVO	30.04.16 A 29.04.17

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
868	CARLOS NERIS	AG. COMB. ENDEMIAS	01.08.16 A 31.07.17
838	DAYLILCE DE OLIVEIRA R CRUZ	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
786	FABIO JUNIO T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
788	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.16 A 30.06.17
842	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	MOTORISTA	16.06.16 A 15.06.17
791	JOSÉ RONILSON DE LIMA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.16 A 30.06.17
831	JULIANA AP P SILVA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
1411	LEONOR APARECIDA MENDES	AUX. SERV. GERAIS	18.07.16 A 17.07.17
1351	PATRICIA CRISTINA SOUZA ADÃO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
865	RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI	MÉDICO ESF	01.08.16 A 31.07.17
1015	ROGERIO CAMILO G PINHEIRO	MOTORISTA	03.03.16 A 02.03.17
812	SILVELI ALVES ALCAZAS	AG. COM. DE SAÚDE	08.07.16 A 07.07.17
1352	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	AUX. SERV. GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
816	TANIA NINFA DE FREITAS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
857	ANTONIO AT. RAMOS MAINARTE	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.16 A 24.06.17
544	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	29.06.16 A 28.06.17
554	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.16 A 25.06.17
1069	JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO	MOTORISTA	18.08.16 A 17.08.17
793	LUCIANE CRISTINA BARBOSA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17

327	MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS	ZELADOR	29.08.16 A 28.08.17
600	MARIZA FARIA AFFINI	MED. ANESTESISTA	20.08.16 A 19.08.17
820	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
497	ROBERTO VICENZO ALVES	MOTORISTA	29.08.16 A 28.08.17
1329	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	04.07.16 A 03.07.17
509	SANI CAETANO PINTO	MOTORISTA	29.08.16 A 28.08.17

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
866	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUE	DENTISTA ESF	06.08.16 A 05.08.17
557	FERNANDA F. DA C. DALLA COLETA	MED. GINECOLOGISTA	20.08.16 A 19.08.17
809	ILDA DOS REIS FRAZI	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
794	MARCELO PEREIRA FAGUNDES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
789	MARIA APARECIDA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
818	PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
792	SANDRA FATIMA DE SOUZA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
863	EMILIANA BAR. DE QUEIROZ	DENTISTA ESF	07.08.16 A 06.08.17
844	MARCIA REYES	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.16 A 24.06.17
810	MARIA ISABEL T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
803	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
1111	SILMARA ABADIA DE TOLEDO	AG. COM. DE SAÚDE	05.07.16 A 04.07.17
804	VANDIRA SOARES CALADO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
323	ALINE JAMPANI GIACOMETTI	ENFERMEIRA	25.09.16 A 24.09.17
545	CAMILA CR. DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRA	05.11.16 A 04.11.17
891	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	ENFERMEIRA ESF	25.11.16 A 24.11.17
892	JANAINA PARRA DE SOUZA	ENFERMEIRA ESF	01.12.16 A 30.11.17
1544	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	13.11.16 A 12.11.17
807	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
598	MARIA SONIA RODRI DE QUEIROZ	COZINHEIRA	01.02.16 A 31.01.17
790	MAURICIA DOS SANTOS ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
798	NORMALI BARB. SILVA CARVALHO	AG. COM. DE SAÚDE	03.09.16 A 02.09.17
884	PAULA ANDREIA FERREIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	11.11.16 A 10.11.17
1109	RENATA QUEIROZ DA COSTA	AG. COM. DE SAÚDE	24.06.16 A 23.06.17
802	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
797	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.16 A 30.06.17
660	WYLSON DA SILVA MEDONÇA	FISCAL INSP. VIG. SANIT.	02.12.16 A 01.12.17

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:622AFAF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 776, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA TEREZA ROCHA MAIA,** matrícula n.º 763, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:55C60A4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 755, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JULIO APARECIDO MENDES,** matrícula n.º 538, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 046/2011, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F802677

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 756, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JAMIR APARECIDO SILVEIRA,** matrícula n.º 1262, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E66AF246

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 757, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **BENEDITO LEITE DE QUEIROZ,** matrícula n.º 351, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:34BB77BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 758, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOAO MOREIRA FILHO,** matrícula n.º 819, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:40F2F54C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 775, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ISLEIA NONIS DA SILVA,** matrícula n.º 1292, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:49FF6B93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 759, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SEBASTIANA ANSELMO ANDRE,** matrícula n.º 574, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 280/2016, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6F0FA63F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 760, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CINTIA MELLO LALUCCI,** matrícula n.º 814, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:220CDB2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 773, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELZA DE PAULA OLIVEIRA,** matrícula n.º 836, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5B02F517

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 761, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS,** matrícula n.º 328, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 190/2016, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:43B48362

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 762, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALINE JAMPANI GIACOMETTI,** matrícula n.º 323, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 751/2012 e 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 16 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:11D4ED13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 763, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, matrícula nº 1547, ocupante do cargo efetivo de Contador, desde 02 de dezembro de 2013, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, num total de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 00 (zero) anos 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de 17 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
II - 00 (zero) anos 11 (onze) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2013 a 02 de dezembro de 2013 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B559EAE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 772, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANDELUZA ASSIS SILVA DE SENA,** matrícula n.º 558, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6AD404D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 764, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, ao servidor **WELITON MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº. 1318, ocupante do cargo efetivo de Contador,

lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir do dia 09 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6C0360FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 771, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SELMA NASCIMENTO SILVA,** matrícula n.º 1362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A9D3FEF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 765, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula n.º 368, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributario, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F233480E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 770, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JERUSA JOSE BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1573, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:98E850CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 766, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1264, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributario, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CA53D37E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 767, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LILIAN PERLA PRADO DE PAULA,** matrícula n.º 1266, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributario, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:86FFE36C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 769, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matrícula n.º 764, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BF022A95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 768, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 381, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:59E46FC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

"Dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Cícero Humberto Leite, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe o Inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e critérios estabelecidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal de Batayporã aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã/MS passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 19 de dezembro de 2016.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:B1F62907

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - NOVEMBRO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.220.227,35	ORÇAMENTÁRIAS	1.185.362,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	138.984,04	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.185.362,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.844,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.395,79
RECEITA PATRIMONIAL	12.210,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.070,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.003.766,29	INVESTIMENTOS	101.608,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.421,93	AMORTIZACAO DA DIVIDA	19.287,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	671.563,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	671.563,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.424.596,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.094.241,73
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	50.897,97	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	59.772,81
CONSIGNAÇÕES C.E.F	55.135,32	CONSIGNAÇÕES C.E.F	54.300,09
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.213.862,80	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.760.364,24
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	19.287,53	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	83.998,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.796.575,62	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.797.575,62
ICATU SEGURO	654,36	ICATU SEGURO	563,04
INSS	270.427,88	INSS	316.009,10
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.436,87	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.396,14
PENSÃO ALIMENTICIA	3.135,11	PENSÃO ALIMENTICIA	3.135,11
SIMCARD - SEGURO	77,20	SALÁRIO FAMÍLIA	729,00
SINCARD CARTAO	12.836,68	SIMCARD - SEGURO	126,70
SINDICATO SIMTED/FETEMS	245,27	SINCARD CARTAO	16.004,37
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINDICATO SIMTED/FETEMS	242,58
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	2.021.213,82	SALDOS ATUAIS	1.724.869,30
BANCO C/ MOVIMENTO	1.986.622,37	BANCO C/ MOVIMENTO	1.692.992,73
CAIXA PREFEITURA	34.591,45	CAIXA PREFEITURA	31.876,57
TOTAL	7.676.037,80	TOTAL	7.676.037,80

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E3EFBBFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - NOVEMBRO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Janeiro à Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	28.713.720,33	ORÇAMENTÁRIAS	32.515.964,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.862.748,85	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.515.964,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	636.598,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.487.881,89
RECEITA PATRIMONIAL	283.547,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.630.548,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.321.698,30	INVESTIMENTOS	1.691.738,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.267,49	AMORTIZACAO DA DIVIDA	705.794,82
ALIENAÇÃO DE BENS	320.100,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.760,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.356.281,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.356.281,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.356.281,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.356.281,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.523.024,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.067.189,44
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	700.775,77	ISS	1.840,82
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	280.689,45	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	728.134,11
CONSIGNAÇÕES C.E.F	671.116,94	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	312.661,05
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	71.001,98	CONSIGNAÇÕES C.E.F	658.198,14
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	26.073,70	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	76.052,25
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	38.738,76	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	28.153,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	28.601,48
CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	9.996,91
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.640.336,13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.670.058,26
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	705.794,82	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	705.794,82
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.545.686,26	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.518.959,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.672,07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.278,69
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.590,00	DEPÓSITOS E CAUCOES	16.701,44
I.N.S.S	74.217,14	I.N.S.S	67.448,63
I.R.R.F	60.726,32	I.R.R.F	55.392,05
I.S.S.Q.N	4.760,03	I.S.S.Q.N	4.244,45
ICATU SEGURO	9.962,14	ICATU SEGURO	10.345,23
INSS	2.993.083,32	INSS	3.424.785,34
IRRF DEVIDO AO TESOURO	389.888,28	IRRF DEVIDO AO TESOURO	397.374,18
ISS A COMPENSAR	18.758,89	ISS A COMPENSAR	17.843,08
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	16.364,04	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	16.353,83
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	2.166,48	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	2.387,40
PENSÃO ALIMENTICIA	39.314,71	PENSÃO ALIMENTICIA	42.523,43
SALÁRIO FAMÍLIA	6.713,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.381.387,28
SIMCARD - SEGURO	781,90	RP PROCESSADOS PAGOS	668.010,76
SINCARD CARTAO	158.487,99	SALÁRIO FAMÍLIA	8.200,65
SINCARD SEGURO	686,22	SIMCARD - SEGURO	831,40
SINCARD SEGUROS DE VIDA	297,00	SINCARD CARTAO	159.038,76
SINDICATO SIMTED/FETEMS	36.851,01	SINCARD SEGURO	504,90
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.657,38	SINCARD SEGUROS DE VIDA	297,00
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	40.361,64
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.777,48
SALDOS ANTERIORES	3.228.706,62	SALDOS ATUAIS	2.882.298,18
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	2.850.421,61
		CAIXA PREFEITURA	31.876,57
TOTAL	103.821.732,86	TOTAL	103.821.732,86

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:DFA8F675

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	15.296,45	ORÇAMENTÁRIAS	6.460,00
RECEITA PATRIMONIAL	300,70	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.995,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.460,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.091,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.263,04
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.460,00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.631,52
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	22.631,52	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	22.631,52
SALDOS ANTERIORES	42.205,90	SALDOS ATUAIS	34.870,83
BANCO C/ MOVIMENTO	42.205,90	BANCO C/ MOVIMENTO	34.870,83
TOTAL	86.593,87	TOTAL	86.593,87

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FMIS
Decreto nº 075/2016

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8CD579A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - NOVEMBRO 2016

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	383.806,52	ORÇAMENTÁRIAS	400.452,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.055,29	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.452,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.751,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.452,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	68.950,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	68.950,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	881.797,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	877.678,18
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	24.300,96	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	24.300,96
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.301,23	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.301,23
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	1.965,31	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	1.965,31
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	400.452,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	396.333,02
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	396.333,02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	396.333,02
ICATU SEGURO	512,34	ICATU SEGURO	512,34
INSS	30.642,93	INSS	30.642,93
IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.995,47	IRRF DEVIDOAO TESOURO	16.995,47
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	32,87	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	32,87
PENSAO ALIMENTICIA	528,00	PENSAO ALIMENTICIA	528,00
SINCARD SEGURO	39,60	SINCARD SEGURO	39,60
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.573,33	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.573,33
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10
SALDOS ANTERIORES	207.927,26	SALDOS ATUAIS	264.350,76
BANCO C/ MOVIMENTO	207.927,26	BANCO C/ MOVIMENTO	264.350,76
TOTAL	1.542.481,04	TOTAL	1.542.481,04

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. de Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9FAB373D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	221.939,08	ORÇAMENTÁRIAS	576.702,42
RECEITA PATRIMONIAL	4.842,16	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	576.702,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.096,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.270,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	419.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.431,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	419.700,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.549.568,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.812.704,73
CONSIGNACOES B. BRASIL	21.601,06	CONSIGNACOES B. BRASIL	19.042,10
CONSIGNACOES C.E.F	10.344,51	CONSIGNACOES C.E.F	9.393,41
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	576.768,52	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	867.900,83
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	867.834,73	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	860.159,73
INSS	34.087,91	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	66,10
IRRF DEVIDO AO TESOURO	33.052,30	INSS	25.855,80
ISS A COMPENSAR	621,77	IRRF DEVIDOAO TESOURO	19.909,70
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	385,52	ISS A COMPENSAR	621,77
PENSAO ALIMENTICIA	352,00	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	298,50
SINCARD CARTAO	4.466,43	PENSAO ALIMENTICIA	352,00
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.624,15
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	4.426,92
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	782.368,41	SALDOS ATUAIS	584.168,81
BANCO C/ MOVIMENTO	782.368,41	BANCO C/ MOVIMENTO	584.168,81
TOTAL	2.973.575,96	TOTAL	2.973.575,96

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:2D68FC5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	57.654,15	ORÇAMENTÁRIAS	19.561,25
RECEITA PATRIMONIAL	638,18	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.561,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.015,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.367,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	34.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.193,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	34.400,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	143.863,17	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	242.500,18
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	1.078,50	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.225,04	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.561,25	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	119.652,99
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	119.652,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	119.652,99
INSS	1.667,07	INSS	1.512,49
IRRF DEVIDO AO TESOURO	296,76	IRRF DEVIDO AO TESOURO	148,38
ISS A COMPENSAR	381,56	ISS A COMPENSAR	381,56
SALDOS ANTERIORES	103.110,52	SALDOS ATUAIS	76.966,41
BANCO C/ MOVIMENTO	103.110,52	BANCO C/ MOVIMENTO	76.966,41
TOTAL	339.027,84	TOTAL	339.027,84

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FMAS
Decreto nº 074/2016

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7F00707A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	22,51		
RECEITAPATRIMONIAL	22,51		
SALDOS ANTERIORES	3.140,67	SALDOS ATUAIS	3.163,18
BANCO C/ MOVIMENTO	3.140,67	BANCO C/ MOVIMENTO	3.163,18
TOTAL	3.163,18	TOTAL	3.163,18

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora
FM DCA
Decreto nº 076/2016

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:91EC6800

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016 Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A54FA2E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1E15226D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9ECBE94B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:EC062E25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Novembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:18D23D67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - NOVEMBRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 30/11/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9C04C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 20 de dezembro de 2016.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:73C529BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2016

Extrato de Empenho nº.: 167 Data 10/12/2016
Câmara Municipal de Bonito CNPJ: 01.952.787/0001-54

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município

Valor do Empenho: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Credor: 179 VALDEMIR GARCIA DA CUNHA-MEI
CNPJ: 12.195.874/0001-20

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E FUNCIONÁRIOS EM APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO DENTRO DAS LEIS 8666/93 E 10520/02.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:00419D25

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS–Contratante
J. P. SORRILHA-ME – Contratada

Objeto: PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER REALIZADO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, COMPREENDENDO TODA A MONTAGM DE SOM, MICROFONES, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO.

Vigência: Entrega imediata.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas doMunicípio; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito/MS, 15 de dezembro de 2016.

Ratifico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:BD12E454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0217 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oartigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1433 de 19 de Outubro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 270.824,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 2.000,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 125.000,00
03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizacoes E Restituicoes 12.000,00
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigacoes Tributaras E Contributivas 50.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 5.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 11.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.824,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 40.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 52.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 190.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.824,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE DEZEMBRO DE 2.016

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0229945C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0218 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.075.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 75.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
02.01.04.122.2012.002-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 12.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 12.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 15.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 245.000,00
04.01.12.361.3012.008-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 79.000,00
04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.3012.011-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.02.12.361.3012.011-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 60.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 24.000,00
05.01.08.244.3022.013-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 4.000,00
05.01.08.244.3022.058-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 8.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 141.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 38.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 65.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 60.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO
07.01.23.691.4012.023-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 3.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.000,00
08.01.18.541.4022.026-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 50.000,00
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 14.000,00
12.01.13.392.3082.034-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 11.570,17
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 933,99
02.01.04.122.2012.002-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 12.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 669,30
02.01.04.122.2012.002-339014 Diarias - Civil 734,96
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 1.964,72
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.976,50
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.648,12
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.005,54
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.072,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINIST
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.594,15
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 939,05
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 802,58
03.01.04.122.2022.004-339014 Diarias - Civil 2.828,40
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 3.509,29
03.01.04.122.2022.004-339033 Passagens E Despesas Com Locomocao 289,05
03.01.04.122.2022.004-339035 Servicos de Consultoria 68.000,00
03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizacoes E Restituicoes 3.058,05
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 438,40
03.01.04.129.2022.005-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 24.482,66
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.574,28
04.01.12.361.3012.008-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.908,88
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 2.473,62
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvencoes Sociais 16.751,92
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 110.551,40
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 714.922,97
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 44.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE DEZEMBRO DE 2.016

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA966E4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 BONITO/MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES Junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016.

A Plenária do Comitê Fiscal do Fundo de Investimento Social - FIS, de acordo com o Decreto Municipal n° 006/12 de 02 de janeiro de 2012, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação

vigente, conforme Reunião Ordinária n° 05, no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o Comitê Fiscal do Fundo de Investimento Social - FIS define e aprova os Balancetes de Junho/2016, Julho/2016, Agosto/2016, Setembro/2015, Outubro/2016 e Novembro/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

COMITÊ FISCAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:BDCCA8E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 904/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, conforme Oficio 0687/2016/SECEL, de 26/08/2016 e Processo nº 17522/2016, de 26/08/2016.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71CD7E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 905/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 753/2016/SMAS, de 01/09/2016 e Processo nº 17680/2016.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:555F556A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 906/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 753/2016/SMAS, de 01/09/2016 e Processo nº 17680/2016.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E46D003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 907/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 753/2016/SMAS, de 01/09/2016 e Processo nº 17680/2016.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CD06D5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 909/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, matrícula 3695-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/08/2016 a 02/09/2016, em virtude do falecimento de sua mãe Adalgisa Maria da Silva, conforme Certidão de Óbito e Processo 017577/2016, de 30/08/2016.

Camapuã-MS, 05 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:866312AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 910/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 32, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos e o Parecer da Assessoria Jurídica, e Processo nº 017540/2015, de 29/08/2016,

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Advogado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, ocupado pela servidora EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3712-1, a partir de 25/08/2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, até que tenha completado o estágio probatório no novo cargo.

Camapuã-MS, 05 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E015D3A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 911/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Professor – Licenciatura, nível II, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 06/09/2016 a 04/12/2016, em substituição a Professora Sueli Maria Pess, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0967/2016 e Processo 17985/2016.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77F55BF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 912/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, matrícula 898-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/08/2016 a 02/09/2016, em virtude do falecimento de sua mãe Eraci Bernardes, conforme Certidão de Óbito e Processo 017625/2016, de 01/09/2016.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F592D33F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 913/2016, DE 10 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 10/09/2016 a 09/10/2016, em substituição ao Professor Flavio Henrique Ferreira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0948/2016 e Processo 17878/2016.

Camapuã-MS, 10 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FABB091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 914/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2016 a 13/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C15ADBB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 915/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula 3663-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2016 a 01/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C5C20A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 916/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora BARBARA LOPES BELCHIOR, matrícula 2758-3, cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2016 a 06/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87DEFF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 917/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2016 a 01/10/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A3BD263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 918/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora FATIMA CANDIDA FERREIRA, matrícula 27-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2016 a 14/08/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31AA70D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 919/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2016 a 03/12/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C86363CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 920/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1923-3, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22/08/2016 a 26/08/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E484E26B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 921/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2016 a 07/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF4A41D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 922/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, matrícula 123-1, cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2016 a 22/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:844DAAEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 923/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, matrícula 3371-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 3371-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2016 a 03/09/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B66ACDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 924/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, matrícula 898-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E205F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 925/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS, matrícula 1873-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 16/08/2016 a 19/08/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 13 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:431C9B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 926/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula 1301-4, cargo de Analista de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de setembro/2016, para Classe A, Referência 2, Padrão VIII(8h), conforme Processo nº 017501/2016, de 25/08/2016.

Camapuã-MS, 14 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F12D0C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 927/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 9 horas aulas semanais, no período de 14/09/2016 a 16/09/2016, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/0955/2016 e Processo 17913/2016.

Camapuã-MS, 14 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0D7DB53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 928/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 7 horas aulas semanais, no período de 14/09/2016 a 16/09/2016, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/0955/2016 e Processo 17913/2016.

Camapuã-MS, 14 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7709D377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 930/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ERIKA ROMANA CANDIDA ROCHA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 16/09/2016 a 15/10/2016, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra de férias, conforme Oficio SECEL/0952/2016, de 16/09/2016 e Processo 17863/2016, de 16/09/2016.

Camapuã-MS, 16 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:83EE6CD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 931/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 6 horas aulas semanais, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AE65E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 932/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE29B6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 933/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7362D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 934/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDNÉIA DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura, nível II, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFCD8C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 935/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14C15DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 936/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4DA16148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 937/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8525E61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 938/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura, nível II, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E62B9ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 939/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura, nível II, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 1 hora aula semanal, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0962/2016 e Processo 17961/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A6294E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 940/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1808/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17977/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71410FDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 942/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANDRE CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula 2032-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 45% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na UBS Pontinha do Cocho, uma vez por semana, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1818/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17900/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4ECF2B61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 943/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Cristo Redentor, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela Coordenação do SAMU 192, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1819/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17901/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:846FCB5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 944/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1821/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17902/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CABC8463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 945/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSÉ THEODORO DA

SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1821/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17902/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5FD88E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 946/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1821/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17902/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AE2FAA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 947/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1821/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17902/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:702445EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 948/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1821/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17902/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A334ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 949/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 4724-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Rural, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na Cadeia Pública do Município, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1892/2016/SESAUC/FMS e Processo nº 18048/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A9E8D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 950/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, matrícula 237-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de

setembro/2016, conforme Oficio 1823/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17904/2016, de 19/09/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEEED3F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 951/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 53-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1823/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17904/2016, de 19/09/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BBEF1BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 952/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora EVAMERLYN DE PODESTA ETGES, matrícula 1928-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1823/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17904/2016, de 19/09/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0525C2EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 953/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, matrícula 2108-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1823/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17904/2016, de 19/09/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:642D5400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 954/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, matrícula 253-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1823/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17904/2016, de 19/09/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B70DFD70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 955/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, matrícula 162-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades de faxina no ESF-Central, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1832/2016/SESAUC/FMS e Processo nº 17965/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF701136

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 957/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CATICILENE JUSTINA DA SILVA, matrícula 2057-3, cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a conversão em Pecúnia de suas férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, em espécie, amparado pelo Decreto Municipal nº 2.223, de 26/01/2010 e Processo nº 017757/2016, de 12/09/2016.

Camapuã-MS, 21 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A9D286B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 958/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pelo servidor Jorge Luiz Moral Lara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pelo servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, matrícula 123-1, a partir de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2016.

Camapuã-MS, 23 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53F8E208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 959/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 3659-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) de Adicional Noturno, a partir de setembro/2016, conforme Processo nº 016515/2016, de 06/07/2016.

Camapuã-MS, 23 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:83FE734A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 960/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Designar o servidor ALAN FERREIRA MARTINS, matrícula 3347-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2016, conforme Oficio 0655/2016/SEIESP, de 27/09/2016 e Processo 18057/2016, de 27/09/2016 e Oficio 0974/2016/SECEL, de 29/09/2016 e Processo 18077/2016, de 29/09/2016.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E3A20969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 961/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2016 a 25/09/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BA022DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 962/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2016 a 27/11/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BED8C07C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 963/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 161-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2016 a 04/10/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F190634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 964/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, no período de 29/09/2016 a 26/11/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6FB70519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 965/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 06/09/2016 a 05/12/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CCA4FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 966/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, matrícula 1932-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/09/2016 a 11/09/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:185E58DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 967/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, matrícula 1932-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 20/09/2016 a 23/09/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A993A66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 968/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2016 a 04/11/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1206CB65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 969/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, matrícula, 232-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 19/09/2016 a 18/12/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2A83AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 970/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, matrícula 2917-2, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, por 90 (noventa) dias, no período de 15/09/2016 a 14/12/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A7A8498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 971/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 2483-6, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2016 a 20/10/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85F3581D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 972/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2016 a 03/10/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7733C89B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 973/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, matrícula 2199-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/09/2016 a 03/10/2016, conforme Oficio

1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04131AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 974/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI MARIA PESS, matrícula 1847-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 95 (noventa e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2016 a 04/12/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4DCFC0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 975/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, matrícula 273-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2016 a 25/09/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C58B523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 976/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADÃO QUIRINO DIAS, matrícula 134-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2015, para o período de gozo em 03/08/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85FB672B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 977/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, matrícula 3974-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2016, para o período de gozo em 03/08/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01042331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 978/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSE DA SILVA RAMOS, matrícula, 6-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para o período de gozo em 13/10/2016 a 11/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4DAECDDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 979/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CATICILENE JUSTINA DA SILVA, matrícula 2057-3, cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D5BDAF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 980/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2015, para o período de gozo em 13/10/2016 a 11/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04511413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 981/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, matrícula 1852-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 05/09/2016 a 04/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1166857C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 982/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 161-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, para o período de gozo em 07/11/2016 a 06/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00C5C5C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 983/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAYANE FERNANDES AMORIM, matrícula 4215-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A88286BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 984/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DEBORAH GOMES DE MIRANDA VARGAS, matrícula 3188-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2016, para o período de gozo em 13/10/2016 a 11/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3313E956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 985/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, matrícula 3817-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16E822A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 986/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FATIMA CANDIDA FERREIRA, matrícula 27-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2016, para o período de gozo em 15/09/2016 a 14/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:743EEDCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 987/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, matrícula 183-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68ECAC1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 988/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IDAIR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 191-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:207F5193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 989/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 201

Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016, para o período de gozo em 05/10/2016 a 03/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1B99B0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 990/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO HONORIO DA SILVA, matrícula 201-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2016, para o período de gozo em 05/09/2016 a 04/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ECE92EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 991/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, matrícula 37-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2015, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7A92D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 992/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, matrícula 2385-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2015, para o período de gozo em 26/09/2016 a 25/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:55C30FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 993/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 2874-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2016, para o período de gozo em 13/10/2016 a 11/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABE29AD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 994/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIO ALVES DA SILVA, matrícula 1716-6, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/09/2014 a 26/09/2015, para o período de gozo em 01/10/2016 a 30/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4556836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 995/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCOS AURELIO DA SILVA ROSA, matrícula 1926-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D30805F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 996/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, matrícula 3890-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABB8AEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 997/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1841-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E7F973A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 998/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, matrícula 256-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1E789F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 999/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RICARDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 3720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3AB84556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.000/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, matrícula 260-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4D2EC9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.001/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, matrícula 1869-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 19/09/2016 a 18/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82F46A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.002/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSINETE SILVA BARBOSA, matrícula 1058-3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7699CB14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.003/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ERIKA ROMANA CANDIDA ROCHA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/10/2016 a 21/10/2016, em substituição a Professora Juliana Graziele de Souza, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/0981/2016, de 06/08/2016 e Processo 18148/2016, de 06/10/2016.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:190F0798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.003/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA MEDEIROS MACHADO, matrícula 3733-3, cargo de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016, para o período de gozo em 01/09/2016 a 30/09/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F23FCFE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.004/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3670-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2016, para o período de gozo em 03/10/2016 a 01/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:430D2C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.005/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação no currículo funcional da servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 42-1, concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 454 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/04/1986 a 28/02/1987, 01/04/1987 a 31/05/1987 e 01/01/1989 a 28/02/1989, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 017970/2016, de 22/09/2016.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9757494C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.006/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 03/10/2016 a 31/12/2016, conforme Oficio 1756/2016/SESAUC/FMS, de 13/09/2016 e Processo 17772/2016, de 13/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6639123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.007/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 26/09/2016 a 24/12/2016, conforme Oficio 1906/2016/SESAUC/FMS, de 29/09/2016 e Processo 18081/2016, de 29/09/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81D63587

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.008/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1810-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 02/10/2016, no período de 03/10/2016 a 06/10/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SMAS/065/2016, de 03/10/2016 e Processo 18095/2016, de 03/10/2016.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D3FF82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 941/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 4466-2, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de setembro/2016, conforme Oficio 1808/2016/SESAUC/FMS, de 19/09/2016 e Processo nº 17977/2016.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9CAD6830

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.411

DECRETO Nº. 3.411 de 01 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0052 – Bloco de Atenção Básica
Projeto Atividade 2080 – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS
Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o Regime de Próprio de Previdência Social
Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:018715DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.412

DECRETO Nº. 3.412 de 01 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0052 – Bloco de Atenção Básica
Projeto Atividade 2087 – Manutenção do FIS/Saúde
Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS
Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o Regime de Próprio de Previdência Social

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.020 de 31 de março de 2016.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1DAD5033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO/CME Nº. 049/2016 CAMAPUÃ/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 002/2016 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 13/12/2016 e o disposto no Processo nº. 16360/2016;
DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 02 anos a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 13 de dezembro de 2016.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente
CME

HOMOLOGO
EM: 14/12/16

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:9408BE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 140/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Lorena Silva Paredes no Cargo em Comissão de Chefe De Divisão de Projetos e Convênios

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LORENA SILVA PAREDES** no cargo em Comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Projetos e Convênios no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C3EF08B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 009/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 16 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:460B8C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 141/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Anderluce Costa e Silva no Cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANDERLUCE COSTA E SILVA** no cargo em Comissão de PM-COOR Coordenadora da Vigilância Sanitária no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8839C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 028/13, Pregão Presencial nº 04/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Da Vigência: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4AE856EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 004/2016, de 08 de Setembro de 2016.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **08 de Setembro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao mês de abril, maio e junho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de setembro de 2016.

JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES
Presidente do CGFHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:56537231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2016, de 19 de Dezembro de 2016.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **19 de Dezembro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao mês de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2016.

JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES
Presidente do CGFHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:36DE7A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 006/2016, de 19 de Dezembro de 2016.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **19 de Dezembro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao mês de Janeiro a Novembro do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Dezembro de 2016.

JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES
Presidente do CGFHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EF614BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MKJ Assessoria Contabil LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, tributária, gestão patrimonial, controle interno, assessoramento e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 022/2014, Pregão Presencial nº 008/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao valor do contrato, acrescentando-se a importância de R$2.479,99 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Angelo Lescano
Data: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:38A6BB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2016	
Fundamentação:	Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015; Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal 2.036 de 03 de outubro de 2016.
Objeto:	Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 86 (oitenta e seis) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Camapuã/MS**.
Processo n°:	
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	28/12/2016
Hora:	10h00
Local:	Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital:	GRATUÍTO
Disponibilidade do Edital	de 21/12/2016 até 23/12/2016
Local	Prefeitura de Camapuã-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

1. PRÊAMBULO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, torna público o procedimento, de acordo com os termos deste edital, para a seleção de entidades sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com supedâneo no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, na Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015, na Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014, na Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e no Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal Nº 2.036 de 03 de outubro de 2016.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste procedimento, selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital.

3. DOS IMÓVEIS

3.1 As habitações totalizam 86 (Oitenta e seis) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Camapuã/MS**.

4. DOS RECURSOS

4.1Os recursos financeiros serão provenientes do plano de contratações e metas físicas do orçamento operacional do FGTS, da doação de terreno pela municipalidade ao donatário/devedor/fiduciante, do subsídio Federal e do Estado através da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

5. DOS BENEFICIÁRIOS - PÚBLICO ALVO

5.1 São beneficiários do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, famílias com renda mensal entre R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) indicados pela AGEHAB.

Os beneficiários são pessoas físicas e devem estar organizados sob a forma de GRUPO ASSOCIATIVO, sendo tomadores dos financiamentos concedidos pela Caixa com recursos do FGTS, complemento de contrapartida Federal e Estadual, bem como doação de terreno pela municipalidade.

Os beneficiários são responsáveis, dentre outras obrigações contratuais, por:

• Aportar os valores referentes à sua participação no empreendimento;

• Responsabilizar-se pelo retorno do financiamento concedido na forma contratualmente estabelecida com o Agente Financeiro;

• Acompanhar a execução das obras por meio dos representantes do Grupo Associativo;

• Adotar práticas que possam contribuir com a preservação do meio ambiente, tais como plantio de mudas e manutenção da vegetação nativa da região.

6–DO AGENTE PROMOTOR GERENCIADOR - (ENTIDADES ORGANIZADORAS DOS GRUPOS ASSOCIATIVOS)

6.1 O Agente Promotor Gerenciador/Entidades Organizadoras dos Grupos Associativos é responsável pela organização do grupo de beneficiários, pela apresentação da documentação desses à Caixa Econômica Federal, e pela produção das unidades habitacionais.

As atribuições mínimas das entidades organizadoras dos grupos associativossão:

formação, organização e análise socioeconômica prévia dos proponentes do grupo associativo;

elaboração e estudo prévio de viabilidade dos projetos;

acompanhamento da execução e conclusão dos projetos; e

execução ou contratação de trabalho de desenvolvimento comunitário junto aos mutuários.

6.2 É facultada à entidade organizadora do grupo associativo contratar empresa gestora do empreendimento para realizar as atividades previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste item.

7- DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação das operações para a produção das moradias será realizada pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Minha Casa Minha Vida- FGTS, do Decreto nº 14.251 de28 de agosto de 2015, da Portaria AGEHAB nº 27 de 31 de agosto de 2015, da Instrução Normativa nº 13 de 30 de maio de 2014, da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, regulamentado pela Portaria 363 de 11 de agosto de 2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO

8.1 Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e que possuam:

a) no mínimo3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DADOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA

9.1 A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois)envelopes fechados, distintos e numerados “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
Edital de Chamamento nº 001/2016
Nome completo da Entidade

Invólucro n. 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
Edital de Chamamento nº 001/2016
Nome completo da Entidade

Os envelopes deverão ser apresentados na sede na Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no dia 28/12/2016 às 10:00hs.

9.2 O município de Camapuã não se responsabilizará porenvelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta” que não sejam apresentados nasua sede na data e horário definidos neste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As instituições interessadas deverão fazer constar no envelope n. 01 “Documentos de Habilitação”, o seguinte:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores, registrado no Cartório competente, onde conste atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital. O tempo de atividade deverá ser de no mínimo de 3 (três) anos;

b) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, comprovando a habilitação da entidade junto ao Ministério das Cidades para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, independente de nível e abrangência de área de atuação, em plena validade;

c) Inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, acompanhada da certidão de que não esteja inadimplente junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS;

d) Documentos: RG e CPF do(s) representante/dirigente(s);

e) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

10.2 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela Comissão de Julgamento, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

11. DAS PROPOSTAS

10.11 As propostas deverão ser impressas, na forma do ANEXO I, em papel timbrado da instituição, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da entidade, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesão ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão constar:

a) Nome, CNPJ e inscrição estadual, endereço, telefone e e-mail da instituição proponente;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

c) Percentual de Remuneração da Entidade Organizadora do Grupo Associativo, destinado a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste edital, inclusive os custos de eventual contratação de empresa gestora do empreendimento. O percentual máximo admitido é de 4% (quatro por cento), aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos. As propostas com percentual superior ao admitido estarão automaticamente desclassificadas.

11.2 Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 O processo e análise dos documentos exigidos de que trata este edital serão realizados por uma Comissão, composta de 03 (três) membros, designada pelo Prefeito Municipal.

13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 A documentação será objeto de análise pela Comissão Julgadora formada nos termos do subitem anterior.

13.2 O representante legal da entidade deverá, antes da entrega da documentação, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e cópia da Ata de eleição, onde conste o nome do representante, ou por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, com poderes expressos para fazer acordo, transigir e confessar.

13.3 Na data aprazada no item 9 serão recebidos os envelopes contendo "documentos de habilitação" e "proposta", sendo abertos, primeiro os envelopes contendo a "documentação de habilitação" e posteriormente os envelopes das "propostas".

13.4 Abertos os envelopes de "documentos de habilitação", a documentação será analisada verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente INABILITADAS aquelas que estiverem em desacordo.

13.5 A presente seleção obedecerá ao critério de **"menor taxa percentual"**, sendo declarada vencedora aquela que apresentar a menor taxa percentual, destinada a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste edital, inclusive os custos de eventual contratação de empresa gestora do empreendimento.

No caso de empate da taxa percentual, o critério de desempate será:

1º. - Entidade que já atuou nas normas do Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS, com empreendimento finalizado e entregue aos beneficiários;

2ª. - Será a SELEÇÃO por entidade qualificada como OSCIP com certidão de expedida pelo Ministério da Justiça valida;

3º. – Maior tempo de constituição da entidade;

4ª. – Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a SELEÇÃO decidida por SORTEIO;

13.7 A Comissão, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

13.8Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

13.8.1 As certidões emitidas **via *Internet***, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo total responsabilidade pela autenticidade e veracidades dos mesmos.

13.9 A Comissão de Julgamento lavrará em ATA circunstanciada, todos os atos praticados no decorrer do processo seletivo, devendo ser assinada por todos os membros e pelos representantes das entidades.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 2 (dois)dias úteis para apresentação das razões de recurso.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

14.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da seleção, convocando a interessada para assinatura e recebimento do Termo de Seleção, conforme modelo do Anexo II, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE SELEÇÃO

15.1 O município de Camapuã, emitirá o TERMO DE SELEÇÃO, após a homologação do resultado e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

16.2 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se for celebrado contrato entre a entidade e a Caixa Econômica Federal. Caso a selecionada não assinar o recebimento do Termo de Seleção ou não celebrar referido contrato com a CAIXA, facultará ao Município de Camapuã, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.

16.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta.
Anexo II – Minuta do Termo de Seleção.

Camapuã/MS, 13 de dezembro de 2016

SANDRA MEDEIROS MACHADO

ANEX
MODELO DE PROPOSTA

Pelo presente termo, a *(nome da entidade)*, inscrita no CNPJ sob n. *(número CNPJ)*, inscrição estadual n ..... sediada na *(endereço)*, telefone n....., *e-mail*..... neste ato representada por *(nome do representante)*, inscrito no CPF sob no. *(numero do CPF do representante)*, vem manifestar junto a Comissão Julgadora do município de Camapuã, seu interesse em participar da seleção referente ao Comunicado Público no. 001/2016.

Para fins de atendimento do edital, apresentamos nossa proposta de REMUNERAÇÃO como Entidade Organizadora do Grupo Associativo, para a cobertura, exclusiva, dos custos de execução das atribuições dispostas no item 6 do Edital.

PERCENTUAL _____% (_____) a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

VALIDADE DA PROPOSTA:_____

Data, local....

_____
Assinatura
Identificação do Nome (escrito sem abreviaturas)
CPF:
RG:
Endereço residencial

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de Chamamento Público n. ..../2015.

1 O Município de Camapuã, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público no. xxx/2015, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº. ..... DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔMICA FEDERAL, englobando 86(oitenta e seis) unidades habitacionais de interesse social em lotes de titularidade deste município, a entidade abaixo qualificada:

Nome:_____
Endereço:_____
CNPJ nº. _____

2 A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 14.251/2015,Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011.

3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Camapuã, este termo será considerado nulo.

Campo Grande, ___/____/2016.

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5C375B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima-ME.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 110/2016, Convite nº 027/2016, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 09/12/2016 até 09/02/2017.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo André Ferreira Lima.
Data: 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5735110F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima-ME.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 111/2016, Convite nº 028/2016, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 dias, ou seja, 09/12/2016 até 09/02/2017.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo André Ferreira Lima.
Data: 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:13AF0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 142/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Jean Lopes do cargo efetivo de Professor de Ciências-Pós Graduado

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JEAN LOPES** no cargo efetivo de Professor de Ciências- Pós Graduado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/10/2016.

Camapuã-MS, 21 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6F1B4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 140/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Autocenter Oliveira Pereira LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de peças para o veículo tipo Toyota Hilux, placas HRM 1885 em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2016.

Dotação Orçamentária:
02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Prazo: A aquisição das peças se dará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Paulo Gelson Oliveira da Silva
Data: 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:03B7D951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 141/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Multhifer Comércio de Máquinas e Ferramentas LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de peças para abastecimento da oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2016.

Dotação Orçamentária:
02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Prazo: A aquisição das peças se dará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Kelson William Henrique da Costa

Data: 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A85533E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 142/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Galiphe EIRELI ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar 13846.658000/114007, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 129/2016, Pregão Presencial nº 050/2016

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.0058	Bloco de Investimento
10.301.0058.1253.0000	Aquisição de equipamento em geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$105.334,80 (cento e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora dos itens 62,66,69,72,77,78 80 ao 84.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 meses, ou seja, até 19 de abril de 2017.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Evelin Fernanda Galiphe da Silva
Data: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AFFCA65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 143/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Jaraguá Mercantil LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar 13846.658000/114007, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 129/2016, Pregão Presencial nº 050/2016

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.0058	Bloco de Investimento
10.301.0058.1253.0000	Aquisição de equipamento em geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$185.742,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), vencedora dos itens 1 ao 20, 22 ao 34, 36 ao 47, 50 ao 52,54 ao 61.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 meses, ou seja, até 19 de abril de 2017.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Laudineia Campos Machado
Data: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:04501E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 144/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa KSL Products Eireli ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar 13846.658000/114007, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 129/2016, Pregão Presencial nº 050/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.0058	Bloco de Investimento
10.301.0058.1253.0000	Aquisição de equipamento em geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$61.401,00 (sessenta e um mil quatrocentos e um reais), vencedora dos itens 21,63,65,68,70,74,75,79,85 e 86.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 meses, ou seja, até 19 de abril de 2017.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Iria Eunice Sanches Lescano

Data: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2524DE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 145/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Juliano Vezentin Eireli ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar 13846.658000/114007, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 129/2016, Pregão Presencial nº 050/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.0058	Bloco de Investimento
10.301.0058.1253.0000	Aquisição de equipamento em geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$85.378,00 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais), vencedora dos itens 48,49,64,67,71,73 e 76.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 meses, ou seja, até 19 de abril de 2017.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Juliano Vezentin

Data: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:96954CDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016 CONTRATO Nº116/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link dedicado (IPCONNECT), sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais) mensais.
Vigência 12(doze) meses.

NOME EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
OI S.A	76.535.764/0001-43	**R$ 666,00**
TOTAL R$		**R$ 7.992,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa dotação orçamentária consignada no orçamento programa 2016 e pela dotação que substituir no exercício seguinte, conforme demonstra:

Órgão	02	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Ativ.	2061	Manutenção das Ações do FMDCA
04.243.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	.....	**R$ 666,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de dezembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:4EFE5F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link dedicado (IPCONNECT), na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 031/2016, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: **R$ 666,00** (seiscentos sessenta e seis reais) mensais.
PRAZO: 12(doze) meses.
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELO ELEMENTO DESPESA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA PROGRAMA 2016 E PELA DOTAÇAO QUE SUBSTITUIR NO EXERCICIO SEGUINTE CONFORME DEMONSTRA.

02	Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0008.2061	Manutenção das Ações do FMDCA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 666,00**

LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 033.970.748-86
OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C9681217

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 07/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de 2016, lavrado em Ata de nº 07 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação dos Relatórios de Gestão dos anos de 2015 e 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 19 de dezembro de 2016.

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:698F1ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 08/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de 2016, lavrado em Ata de nº 07 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Aprovação e substituição da presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 19 de dezembro de 2016 a 14 de Março de 2017. Ficando como presidente Amanda Souza dos Santos Jarson.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 19 de dezembro de 2016.

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:28FC79BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2015
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: LOPES OVANDO – FARMÁCIA ME
CNPJ/MF SOB O Nº. 16.731.485/0001-23
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:78785258

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 079/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 079/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2016
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ-MF SOB O Nº: 10.840.894/0001-81 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.08.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.09101.2131.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.08.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DED7FB10

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 124/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2016
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE - ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 12.904.257/0001-57 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2144.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2170 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE ‘PMAQ’
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B9BDA518

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTN 001-2016

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 201

Dispõe sobre a convocação da Audiência Publica da Gerencia Municipal da Assistência Social de Deodápolis/MS e dá outras providências.

A Gerente Municipal da Assistência Social de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Audiência Publica para Prestação de Contas referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2016.
§ 1° Audiência Publica realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2016, as 13:00 horas no auditório do Centro de Múltiplo Uso, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188.
pela Gerente de Assistência Social, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 13 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Gerente Mun. de Assistência Social.

TÂNIA MARA DE BRITO VICTOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:D566E160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 090/2016
Processo de Dispensa Nº 025/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR ADITADO: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I alínea "b" combinado com Art. 25 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D8A6F48D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2016

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor JOSÉ CÍCERO EUZÉBIO, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** Símbolo STO-14, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 10/02/2015 À 10/02/2016, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 19/12/2016 À 17/01/2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:C1650049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2016

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **LIXEIRO,** Símbolo SAX-7, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/01/2016 à 01/01/2017, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 21/12/2016 à 20/01/2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:F3F5A2A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2016

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor ROBERTO PINTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** Símbolo SAX-8, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 21/06/2015 à 21/06/2016, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 24/12/2016 à 23/01/2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:FADD1395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **207/2015**
PROCESSO: Nº **182/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **068/2015**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **Umutorno Tornearia Ltda - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do contrato original celebrado em 17/12/2015.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo de vigência do contrato será prorrogada por mais **12 (doze)** meses.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Kalisbalt David Madeiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E694FA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.997/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DO IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUATEMI-MS - COOPERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando disposições contidas na Lei Federal nº 13.205/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial aquelas do art. 3º, incisos VII, VIII, X, XI, XIV e XV, art. 6º, incisos VI e VIII, art. 7º, incisos II, VI, VII e XII, **art. 8º, inciso IV**, art. 18, § 1º, inciso II e **art. 50**;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Iguatemi-MS- **COOPERCI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.343.578/0001-09, a Cessão de Uso de parte do imóvel constituído pela Chácara nº 305, objeto da Matrícula 260 do CRI desta Comarca, perfazendo uma área de 6.250,00 m², onde se encontra instalada a Unidade de Triagem de Lixo (UTL) do Município de Iguatemi-MS, com as benfeitorias nela encravadas, conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei, bem como a firmar termo de cooperação com a finalidade de operar a UTL (Unidade de Triagem de Lixo).

§ 1º. Além do imóvel de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à COOPERCI, máquinas e equipamentos necessários ao processo de recebimento, separação, triagem e destinação dos resíduos sólidos coletados na localidade, tais como esteiras, rasgador de sacolas, fornalha, triturador de vidros, prensas, suportes para bag's, carrinho de mão, carriola tipo girica, dentre outros, sejam de propriedade do município ou terceirizados, devendo ser feito processo licitatório anualmente, sempre buscando a melhoria na prestação de serviços e economia de recursos obedecida a legislação federal.

§ 2º. A Cessionária (COOPERCI) receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, ficando isenta das taxas de alvará de localização e funcionamento e de alvará sanitário pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 3º As instalações e equipamentos serão utilizados única e exclusivamente para recebimento, triagem, classificação, separação, depósito transitório e despacho dos resíduos recicláveis e rejeitos, inclusive os da coleta seletiva que vier a ser implantada.

§ 4º. Eventualmente o Município poderá dispor de veículos e maquinários para execução de serviços junto à UTL, tais como limpeza, terraplanagem, carregamento de materiais, dentre outros, desde que necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei e na Lei Federal nº 12.305/2010.

§ 5º. Caso o imóvel ou equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecidos na presente Lei, a cessão/cooperação fica automaticamente revogada.

Art. 3º. A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 4º. A Cessão de Uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação/Cessão, podendo ser prorrogado por igual período, mantidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º. As demais condições de uso e as obrigações da Cessionária serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso e Cooperação.

Art. 6º. O imóvel cedido deverá ser devolvido, ao término da Cessão de Uso, nas mesmas condições recebidas, sob pena da Cessionária responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, exceto aquelas que puderem ser removidas sem prejuízo ao imóvel, não havendo por parte da Cessionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 7º. A presente Cessão de Uso e Cooperação poderá ser revogada por ato do Chefe do Poder Executivo, por razões de interesse públicas devidamente justificadas, fundamentadas em procedimento administrativo competente.

Art. 8º. Fica expressamente vedado à Cessionária:

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e os equipamentos objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas; e

III - colocar na parte externa ou interna do imóvel placa, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 9º. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da Concedente, na área de sua responsabilidade, cabendo ao Município às despesas com abastecimento de água e energia elétrica para o funcionamento da UTL.

Art. 10. Além da cedência do imóvel e equipamentos supracitados, o Município repassará mensalmente à Cooperativa o valor R$ 0,30 (trinta centavos), por quilo, reajustado anualmente pelo índice IGPM, ou na ausência deste, outro que reflita a desvalorização monetária anual, sendo computados apenas aqueles materiais oriundos da coleta realizada pelo Município e entregues na Unidade para triagem, classificação e separação.

§ 1º. O valor do repasse previsto no caput deste artigo será obtido mediante pesagem dos materiais triados, mediante acompanhamento de fiscal designado pelo Município, e poderá ser utilizado pela Cooperativa como pró-labore dos catadores devidamente cooperados.

§ 2º. O valor do repasse poderá ser reajustado ou reduzido, desde que com expressa autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, ficando desde logo autorizada a abertura dos respectivos créditos orçamentários neste e no próximo exercício, e para os subsequentes deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. São de inteira responsabilidade da COOPERCI:

I - todos os custos com pessoal, encargos e obrigações trabalhistas e previdenciários, tributos, materiais e equipamentos (inclusive os equipamentos de proteção individual – EPIs), uniformes, despesas com transporte (de pessoal), combustíveis, lubrificantes, manutenção dos materiais/equipamentos e dos veículos e quaisquer outros

encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, se houver, ressalvados outros auxílios que possam ser concedidos pelo Município, desde que expressamente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal;

II - quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência dos serviços executados, com as exceções previstas pela legislação vigente;

III - a observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização, quanto a possíveis situações de infrações ambientais, como por exemplo, nos casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados;

IV- os esclarecimentos a respeito dos serviços que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender prontamente eventuais reclamações;

VI- quando a fiscalização assim o exigir, a substituição do associado/cooperado cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da notificação enviada pelo Município; e

VII- a conservação do imóvel e equipamentos e máquinas cedidos, bem como a obrigação de realizar de todas as revisões e manutenções preventivas para garantir o funcionamento adequado dos mesmos, excetuados aqueles que o Município se comprometer a realizar a título de incentivo ao regular funcionamento da presente cooperação.

Art. 13. O Município de Iguatemi, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, terá as seguintes obrigações:

I - repassar os bens e recursos previstos nesta lei;

II - elaborar os projetos estruturais necessários à implantação de melhorias junto à UTL;

III - entregar todo o resíduo sólido urbano coletado no Município junto a UTL, incluindo os materiais recolhidos pela Vigilância Sanitária que não forem incinerados e excetuados aqueles oriundos da varrição, coleta de entulho e galhos;

IV - implantar obras previstas em Termo de Ajustamento de Conduta que esteja sob sua responsabilidade;

V - ajudar a COOPERCI a obter a licença ambiental correspondente, ressaltando que não depende só da prefeitura a liberação dessa licença, mas de órgãos estaduais;

VI - fiscalizar os serviços realizados pela Cooperativa.

Art. 14. A fiscalização dos serviços pelo Município será realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através de fiscal devidamente designado, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem de conformidade com as especificações técnicas e legais estabelecidas neste instrumento, no Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes ou demais legislação correlata.

Art. 15. Os recursos financeiros resultantes da comercialização do material reciclado reverterão integralmente à Cooperativa, que deverá, no entanto, apresentar mensalmente, relatórios dos quantitativos comercializados, num prazo de 15 (quinze) após a venda.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo - lei nº 1.997/2016

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO/CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATEMI E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUATEMI-MS.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP/MF sob o nº 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste ato representada por seu titular, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, doravante denominada CEDENTE, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUATEMI-COOPERCI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara 305, representado pelo seu Presidente, Sr. Ademir da Cruz Ramires, brasileiro, capaz, portador do RG nº 2.239756 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.830.281-91, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Corredor Municipal, Município Iguatemi-MS, nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Equipamentos, tendo em vista a execução do recebimento, triagem, separação e destinação dos resíduos sólidos urbanos, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** o pleno uso do bem Imóvel/Espaço Físico e equipamentos a seguir discriminado para a instalação da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Iguatemi para a realização da triagem de Resíduos Sólidos Domiciliar Urbano:

· Área local de funcionamento da Unidade de Triagem para que seja instalada a COOPERATIVA com seus 03 barracões pré-moldados, em perfeito estado funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria.

· 01 esteira transportadora-entrada de 6 metros de comprimento, 60 centímetros de largura em perfeito estado funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

· 01 esteira transportadora de elevação de 10 metros de comprimento, 50 centímetros de largura, em perfeito estado funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

· 01 esteira transportadora de separação de 14 metros de comprimento, 1,0 metro de largura, altura de 70 centímetros, em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

· 01 esteira transportadora-transbordo de 3 metros de comprimento, 50 centímetros de largura, em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que fica vinculado ao presente termo, como se nele estivesse transcrito.

· 01 triturador de vidros-equipamento para trituração de garrafas e frascos de vidro, em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

· 01 fornalha-equipamento para produção de ar quente em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

· 01 prensa hidráulica vertical-equipamento com operação de sistema hidráulico para fornecimento de força para compactação de plástico, papel, população, pet e similares, em perfeito estado de

funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.
· 05 suportes para bags-estrutura para acondicionamento de Bags (sacolas) para armazenamento de materiais recicláveis durante o processo de separação de resíduos na esteira de triagem em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.
· 02 carrinhos de transporte-equipamento de uso geral para transporte de carga em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.
· 03 carriola jerica-equipamento para transporte manual de produtos em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que ficará vinculado ao presente termo como se nele estivesse transcrito.
· 01rasgador de sacolas-equipamento capaz de retirar o lixo urbano domiciliar de dentro de sacos e sacolas plásticas, em perfeito estado de funcionamento e conservação locado pela prefeitura municipal de Iguatemi, consoante termo de vistoria e de entrega dos equipamentos que fica vinculado ao presente termo, como nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO** e em caso de problema mecânico com os equipamentos locados, o **LOCATARIO** deverá ser informado do problema para que o mesmo tome as devidas providências para que não haja interrupção na execução dos serviços de triagem dos resíduos sólidos urbanos coletados de acordo com o contrato de locação.
O **LOCATARIO** se obrigará as suas expensas, a manutenção das máquinas e equipamentos, correção ou reposição de peças com defeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao **Cessionário** as seguintes obrigações:
i. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
ii. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes deste termo;
iii. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
iv. Ressarcir o **LOCATÁRIO** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados pela má utilização dos equipamentos, podendo a critério da **CEDENTE,** de e qualidade.
v. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Municipal em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito neste termo de Concessão;
vi. Responsabilizar pela conservação do imóvel e em hipótese alguma poderá ser utilizado para finalidade diferente da estabelecida no objeto de Concessão.
vii. Deverá emitir relatório mensal sobre a utilização dos equipamentos e imóvel de acordo com modelo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Concessão de Uso, os bens móveis e imóveis deverão ser restituídos ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Parágrafo Único: Findo o prazo estipulado, se a **CESSIONÁRIA** permanecer no imóvel por mais de 60 dias (sessenta) dias sem oposição do **CEDENTE**, presumir-se-á prorrogada a Concessão de Uso, por igual período nas condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA – Dos impostos, taxas, seguros-Incêndio e Encargos.

· Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel/espaço físico objeto deste termo de Concessão de Uso serão de responsabilidade do **CEDENTE.**

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

Este Termo poderá ser rescindido se:
· Infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo; acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
· No caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

· Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
· A **CESSIONÁRIA** não poderá sem prévio e expresso consentimento do **CEDENTE,** instalar no imóvel/espaço físico objeto deste termo qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.
· É proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou modificação no imóvel/espaço físico sem a prévia autorização do **CEDENTE.**
· Caberá a CEDENTE um repasse mensal para a CESSIONÁRIA, o material triado/separado terá o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), por quilo, reajustado anualmente pelo índice IGPM, ou na ausência deste, outro que reflita a desvalorização monetária anual.
· Caberá a COOPERCI a disponibilização de 02 cooperados para estar ajudando na Realização da coleta seletiva nos bairros que serão implantados.
· A CEDENTE realizará a coleta seletiva em dias diferenciados da coleta normal.

Parágrafo Único: Obriga-se a **CESSIONÀRIA** entregar **ao CEDENTE** toda correspondência dirigida a este e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Iguatemi para dirimir qualquer procedimento judicial e por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de achadas conforme assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir o pactuado, por sim e seus sucessores.

Iguatemi, 29 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal de Iguatemi

ADEMIR CRUZ RAMIRES
Presidente
COOPERCI-MS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FAA0FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.998/2016

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MULTIUSO CONSTRUÍDO NO LOTEAMENTO WALOSZEK KONRAD".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Iguatemi-MS pelo Sr. João Luiz de Souza, falecido em 13/08/2014, fazendo-se justa uma homenagem de reconhecimento por esses trabalhos,

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominado **Centro Multiuso João Luiz de Souza** o centro de multiuso construído junto ao Loteamento Urbano Waloszek Konrad, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D234E16D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 046/2016

O Município de Ladário/MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2016 – Registro de Preço, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS, realizada em 09/12/2016 às 08h30minh, sagrou se vencedora do certame a empresa: **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 36.788.156/0001-26 no valor total de R$ 133.645,76 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Ladário-MS, 19 de dezembro de 2016.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D17FF0E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2673/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015- PROCESSO Nº 024/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 15.363.895/0001-04
NASSER SAFA AHMAD CNPJ/MF N° 73.328.999/0001-76
OBJETO: Registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.301.0505.1041-4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, devidamente homologada aos 18 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 24.579,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na supracitada Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO MS, 09/11/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:90D2B44C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2674/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015- PROCESSO Nº 024/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 15.363.895/0001-04
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME CNPJ/MF N° 20.892.343/0001-15
OBJETO: Registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.301.0505.1041-4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, devidamente homologada aos 18 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na supracitada Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO MS, 09/11/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A3ECE301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2670/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015- PROCESSO Nº 024/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 15.363.895/0001-04
COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME CNPJ/MF N° 02.626.173/0001-45
OBJETO: Registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.301.0505.1041-4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, devidamente homologada aos 18 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na supracitada Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO MS, 09/11/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:23ACA6E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2676/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015- PROCESSO Nº 024/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 15.363.895/0001-04
SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ/MF N° 24.596.082/0001-47
OBJETO: Registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.301.0505.1041-4.4.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, devidamente homologada aos 18 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na supracitada Ata de Registro de Preço.

LADÁRIO MS, 09/11/2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:92C681C0

GABINETE
DECRETO Nº. 3.223/2016.

Dispõe sobre alteração da Comissão de Transição de Governo.

O Prefeito Municipal***, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução TC/MS nº 37 de 06 de Abril de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição da Comissão de Transição de Governo instituída pelo Decreto № 3.154 de 31 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte composição:

Administração Municipal
I – Raissa Basualdo Souza Mustafa – Chefe de Controladoria – Coordenadora;
II – Valdirene Moreira Kling – Assessor I – Membro;
III – Maria Emília da Silva Andrade – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – Membro.

Equipe de Transição de Governo
I – Danielly Carvalho de Souza Ramunieh – Advogada – Coordenadora;
II – Nereu Rodrigues dos Santos – Contador – Membro;
III – Helder Naulle Paes dos Santos Botelho – Membro.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A03B398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº 046/2016

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação Proferida pela Pregoeira Oficial, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016 – REGISTRO DE PREÇO**, em favor da empresa abaixo relacionada: **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 36.788.156/0001-26 no valor total de R$ 133.645,76 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**
Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário - MS, 19 de dezembro de 2016

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F817F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 028/CMAS/2016

Ladário-MS, 16 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em reunião extraordinária realizada no dia 16/12/2016.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente aos meses de outubro de novembro 2016 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:63C732D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3614/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 18.089,60 (dezoito mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Novembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FF68B75F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 038/2016

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016, DISPENSA Nº 038/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE LAN 8 PONTAS 5E AZUL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **Fenelon e Silva Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.575.789/0002-67**, sediada na **Avenida Campo Grande, 777, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 326,35 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.90.30.99.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Data da Ratificação**:** 20/12/2016

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:16345F75

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 235/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PIZZATTO & PIZZATTO – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido 60 (sessenta) dias a contar de 04/12/2016 até o dia 02/02/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2016 - pela Contratante, e o Sr. Alfredo Hilário Pizzatto - pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:42DA1A09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 159/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XXVI** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 403/2016 **– DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2016.
OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.
EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.
CNPJ: 03.982.931/0001-20
ITEM: 001.
Data da Ratificação: 20/12/2016

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9FF500B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2016

Contrato: 352/2016 – **Processo:** 398/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 156/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: KAZUKO TANAKA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 261/2016/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 12/12/2016 a 31/12/2016
Valor Total: R$ 183.144,95 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055)
Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 (pela Contratante) e Kazuko Tanaka (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 12/12/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE07BE99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 102/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO: 059/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ **10.108,70** (dez mil cento e oito reais e setenta centavos), sobre o valor inicial do Contrato n°102/2016, referente ao cancelamento de parte dos **itens:** 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 22, 31, 35, 36, 39, 43, 44, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 64, 68, 91 e 92 do contrato, conforme anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e inciso II do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei no. 8.666/93
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 16/09/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante - **ADAIR LUIS DA ROSA** – Representante Legal – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CB98332E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 20 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente ao Processo nº 27/001724/2016 - Aquisição de 01 (um) foco cirúrgico de teto",** conforme ata nº 402 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 20 de dezembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E3B7ACFE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 20 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente ao Processo nº 27/001717/2016 - Aquisição de 01 (um) ambulância",** conforme ata nº 402 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 20 de dezembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:95625E23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 20 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"declaração de encerramento do projeto, referente ao Processo nº 27/001854/2016 - Aquisição de diversos equipamentos/ material permanente (Distrito do Areado e SAD)",** conforme ata nº 402 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 20 de dezembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9BD6B244

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 20 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **"Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2017",** conforme ata nº 402 de 08 de dezembro de 2016. Segue abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2017	
Mês	DIA
Janeiro	19
Fevereiro	9
Março	9
Abril	13
Maio	11
Junho	8
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	9
Dezembro	14
Obs: toda segunda quinta-feira do mês	

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 20 de dezembro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1EE21A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 129/2016

Aviso de Cancelamento da Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 129/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços, visando a aquisição de produtos para execução das obras de drenagens e pavimentação asfáltica nas ruas: Fênix, Colibri, das Corujas, Tangara e Quero-quero, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de dezembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1DF442AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 014/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 014/2016	CMAS	18 de Agosto de 2016

Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 18 de agosto de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;
A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2017, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2017, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor aproximadamente de R$ **4.724.241,76** (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e Fundo Municipal de Investimento Social no valor aproximadamente de R$ **605.743,96** (seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 18 de agosto de 2016.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:2D2CEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 015/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 015/2016	CMAS	05 de Outubro de 2016

Aprovar preenchimento do CENSO SUAS 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 05 de outubro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 05 de outubro de 2016.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5C4BA5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 016/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 016/2016	CMAS	17 de Novembro de 2016

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 17 de novembro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º - Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho de Assistência Social.

Art. 5º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10 - As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação.

Art. 11 - Compete ao Conselho de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e nos Sistemas Municipal (se houver), Estadual e Federal.
II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III - é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.
IV - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12 - O Conselho de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único - O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13 - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 14 - O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15 - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º - O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho de Assistência Social.

§ 5º - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16 - O Conselho de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta deliberação.

Parágrafo único - O Conselho de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17 - O Conselho de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição deverá ser realizada, nos termos desta Resolução, nos respectivos Conselhos Estaduais.

Art. 19 - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Deliberação deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 20 - As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 21 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 17 de novembro de 2016.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal:
Código Nacional de Atividade Econômica Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel. 67 FAX:
E-mail:
Atividade Principal:
Inscrição:
CONSEA
CMDCA
CONSELHO DO IDOSO
Outros (especificar)

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos):
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel.: (67) Celular: (67)
Email:
RG: CPF
Data nasc.:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que,

Pede deferimento.

São Gabriel do Oeste/MS, ___ de _____ de 20___

_____
Nome do Representante Legal da Entidade

Presidente....(nome da Entidade ou Organização de Assistência Social)

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais abaixo descrito neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal:
Código Nacional de Atividade Econômica Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel. 67 FAX:
E-mail:
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/_____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos):
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel.: (67) Celular: (67)
Email:
RG: CPF
Data nasc.:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que,

Pede deferimento.

São Gabriel do Oeste/MS, ___ de _____ de 20___
_____
Nome do Representante Legal da Entidade
Presidente....(nome da Entidade ou Organização de Assistência Social)

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente do Conselho de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais abaixo descrito neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal:
Código Nacional de Atividade Econômica Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel. 67 FAX:
E-mail:
Atividade Principal:

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos):
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome:
Endereço: Rua/AV. , nº Bairro:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP:
Tel.: (67) Celular: (67)
Email:
RG: CPF
Data nasc.:
Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que,

Pede deferimento.

São Gabriel do Oeste/MS, ___ de _____ de 20___
_____
Nome do Representante Legal da Entidade
Presidente....(nome da Entidade ou Organização de Assistência Social)

ANEXO IV
Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS

INSCRIÇÃO N° _____

A entidade **_____**, CNPJ: **_____**, com sede em São Gabriel do Oeste – MS, cito a Rua/AV. _____, n° _____ – Bairro: ___, é inscrita neste Conselho, sob o número: _____ desde _____de _____ de _____.

A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

São Gabriel do Oeste – MS, ____ de _____ de _____.
_____
Nome
Presidente do CMAS de .....
(período de Gestão de _____ a _____)

ANEXO V

Comprovante de Inscrição de
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos

( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS

INSCRIÇÃO N° ____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

Estes são/serão executados pela Entidade _____, CNPJ _____, com sede em São Gabriel do Oeste/MS e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Deliberação do CMAS 016/2016.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

São Gabriel do Oeste – MS, ____ de _____ de _____.

_____
NOME
Presidente do CMAS de .....
(período de gestão de _____ a _____)

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:776FD08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 017/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 017/2016	CMAS	25 de Novembro de 2016

Aprovação Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2015, elaborado através do aplicativo do Estado Rede SUAS do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Relatório de Gestão do exercício de 2015 elaborado através do aplicativo do Estado Rede SUAS do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de novembro de 2016.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:C010880D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 017/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consubstanciado na adição de impressão de 40.000 (quarenta mil) cópias até o encerramento do contrato.
Valor: O valor desse aditivo para o acréscimo de impressão de 40.000 (quarenta mil) cópias será de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) até o encerramento do contrato.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula quarta, item 4.1.9 do contrato ora aditivado.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:433F379F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3734
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande LTDA
Objeto: aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia, Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 16/12/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:41588B22

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.297/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/12/2016. Edição 1740.

Decreto nº. 1.297/2016 PMSGO/GAB 08 de dezembro de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME, nomeados pelo Decreto nº 915/2015, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Representante de pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicado pelos Conselhos Escolares	Nádia Andréia Mann	Rafaela Silveira de Araujo

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Representante de pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicado pelos Conselhos Escolares	Antonia de Souza Amaral Demarco	Elenita Bin de Barros

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de dezembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D4CFE49C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 052/2013
PREGÃO 008/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 03 (três) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 47 (quarenta e sete) meses;
Aumentando o valor do contrato em de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), pagos em três parcelas mensais de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F9C2BEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2016
Processo nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS EMPRESA MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149 - MEI
Objeto: O objeto da presente licitação visa a Aquisição de Material Permanente de Informática (Computadores, Nobreak e Monitor) Para Escola Municipal Inácio de Castro e Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz e Extensões, Através do Convenio nº 26191 de 27/06/2016, PROCESSO nº 29/023126/2016 da Secretaria de Estado de Educação e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I
Dotação Orçamentária:
02.07.12.361.007.1.700; 44.90.52.00-**:** 02.07.12.122.007.2.008 44.90.52.00
Valor: R$ 20.742,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 31/12/2016
Data da Assinatura: 16/12/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e, EMPRESA MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149 - MEI.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:28246B90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 143/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar o período de recesso administrativo da Câmara Municipal de Sidrolândia a partir de 20/12/2016 (terça-feira).

Art. 2º. – O retorno das atividades será determinado pelo novo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 20 de Dezembro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:83BFE0BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 557/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar da função gratificada de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ROANA MARTINEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 10389-2, da função gratificada de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS 3, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:834F22BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2016

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo Convênio terá vigência por mais 90 (noventa) dias, o qual passará para 31 de março de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A prestação de contas objeto deste convênio deverá ser apresenta **até o dia 10 de Abril de 2017.**

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
IZABEL ANTONIA BACHIEGA, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Teresa da Fonseca Silva

Taquarussu - MS, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5E956F3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 193/2016

PORTARIA N° 193/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias a seguir especificados:

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal administrar os trabalhos do Poder Legislativo, conforme leciona o art. 21, VI, k c/c art.137 do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a impossibilidade de alterar as licitações previamente agendadas para o dia 23/12.2016, em razão dos prazos determinados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a sessão extraordinária previamente agendada para o dia 23.12.2016;

RESOLVE:

Artigo1° - Transferir o gozo do ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal do dia 23.12.2016 (sexta-feira), para o dia 30.12.2016 (sexta-feira).

Artigo 2°- Decretar Ponto facultativo no dia 26.12.2016, devido às festividades natalinas.

Artigo 3º Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diversa da estabelecida nesta portaria.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EA0C0728

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL. 11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
J&F Produtos e Serviços Eirelli-ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 12/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Fabiana Pereira dos Reis

Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:6A0E444A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.215 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA OSWALDO MONTANINI A RUA ALAMEDA RM19, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MONTANINI NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Oswaldo Montanini,** a Rua Alameda RM 19, no trecho compreendido entre as vias Alameda RM 12 e Rua Alameda RM 18, localizada no Residencial Montanini, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28A79DF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA SEBASTIÃO DURVAL COSTA A VIELA A, LOCALIZADA NO JARDIM MARISTELA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Sebastião Durval Costa**, a Viela A, localizada no Bairro Jardim Maristela, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB1F0059

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.217 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA NEURILIA SOUZA DE MEDEIROS A RUA PERDIZES, LOCALIZADA NOS BAIRROS SÃO JOÃO E VILA CARIOCA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Neurilia Souza de Medeiros,** a Rua Perdizes, localizada no trecho compreendido entre a Rua Manoel Antônio Jeremias e sua futura projeção até limite com o Bairro Osmar Ferreira Dutra, até a futura projeção da Rua Theotônio Pimentel Mendes, nos Bairros: São João e Vila Carioca, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00F561C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.218 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANNA ROSA OLIVEIRA COSTA, A RUA SIBIPIRUNA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Anna Rosa Oliveira Costa,** a Rua Sibipiruna, localizada no trecho compreendido entre a Rua Quixeramobim e a Rua Moliana, no loteamento Novo Oeste, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A548003

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.219 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA FRANCISCO APARECIDO ANDRADE A RUA DOS CARDEAIS, LOCALIZADA NOS BAIRROS SÃO JOÂO E VILA CARIOCA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Francisco Aparecido Andrade,** a Rua dos Cardeais, localizada no trecho compreendido entre a Rua Manoel Antônio Jeremias e sua futura projeção até o final do Bairro Vila Carioca, nos Bairros São João e Vila Carioca, nesta Cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:724C7B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.220 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"RATIFICA OS VALORES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 2.627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, QUE "FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL", PARA A GESTÃO 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Três Lagoas, com fundamento na alínea "d" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal/88, será de R$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEAE0794

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"RATIFICA OS VALORES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 2.663 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS", PARA A GESTÃO 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a gestão 2017 a 2020 é fixado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Vice Prefeito para o mesmo período do *caput* deste artigo, equivale a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O subsídios dos Agentes Públicos, de Secretário Municipal e equivalentes, para a gestão 2017 a 2020, fica fixado em R$ 13.147,00 (treze mil, cento e quarenta e sete reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B9B7957

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.223 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA GISELE ALVES DA SILVA, A VIELA COMPREENDIDA ENTRE A RUA MANOEL ANTÔNIO JEREMIAS E A RUA OTÁVIO LUIZ DA SILVA, NO BAIRRO GUANABARA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Viela Gisele Alves da Silva, a viela compreendida entre a Rua Manoel Antônio Jeremias e a Rua Otávio Luiz da Silva, ao poente do lote suburbano 37A, no Bairro Guanabara, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE595DE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.224 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES, A ALAMEDA RM-23, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Rua José de Souza Guimarães, a Alameda RM-23, no trecho compreendido entre a Alameda Jornalista e Professor Nilo Campelo Sobrinho (RM-4) e Rua Odilon Alves Dias (RM-13) no loteamento Residencial Montanini, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BEA3A11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.225 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA THEÓFILO PEREIRA DA COSTA, A RUA CARANDÁ LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Theófilo Pereira da Costa**, a Rua Carandá, localizada no trecho compreendido entre a Rua Quixeramobim e Rua Jacarandá, no Condomínio Novo Oeste, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55A25039

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.226 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, A ALAMEDA RM 3, COMPREENDIDA ENTRE A RUA ADELAIDE MAMERINE E AVENIDA OSVALDO MONTANINI, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MONTANINI, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Francisco Gomes de Queiroz**, a Alameda RM 3, localizada no trecho compreendido entre a Rua Adelaide Mamerine e a Avenida Osvaldo Montanini, no Residencial Montanini, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0A8BEFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.227 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA ANÉDIO NARCISO DA COSTA, A VIELA TRAVESSA CENTO E VINTE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Anédio Narciso da Costa**, a Viela Travessa Cento e Vinte, no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFE7280C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.228 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ALBERTO PINCELA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SETSUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Alberto Pincela**, a Rua Projetada 07, localizada no trecho compreendido entre Rua João Gonçalves de Oliveira e a intersecção com Rua Projetada 13, no loteamento SETSUL, nesta cidade de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B512C7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA BRUNO FERREIRA DE SOUZA A RUA "B", LOCALIZADA NO BAIRRO JUPIÁ, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Bruno Ferreira de Souza**, a Rua "B", localizada no Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E16DBEC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.230 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA LAÍDE MARIA DOS SANTOS BEZERRA, A RUA "H", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS "I", NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Laíde Maria dos Santos Bezerra,** a Rua "H", localizada no Loteamento Nova Três Lagoas "I", nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:154EE353

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.231 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA LILIAN MÁRCIA DIAS A RUA ARGENTINA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Lilian Márcia Dias**, a Rua Argentina, localizada no trecho compreendido entre a Avenida Rosário Congro e antiga linha férrea, no Bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D441767

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 587/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARISA LOPES SCHROEDER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARISA LOPES SCHROEDER, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2016 e término em 20 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11191P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CFD075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.098/SEMAD/2016

"Dispõe sobre as atividades da Assessoria de Recursos Humanos nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro."

CONSIDERANDO, a iminente mudança de gestão administrativa e a necessidade da realização de procedimentos de transição, quais sejam: levantamento e análise de documentos, elaboração de relatórios, pareceres, despachos e demais expedientes;

CONSIDERANDO, a já citada alteração de gestão administrativa e a necessidade do fechamento de folha de pagamento dos servidores públicos municipais referente ao corrente mês, necessitando assim de tempo hábil para o lançamentos de férias, afastamentos, atestados, licenças e outras ocorrências;

CONSIDERANDO, a obrigação de encaminhamento de informações administrativas, judiciais, fiscais e de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Após as considerações e fatos acima explanados, RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, a Assessoria de Recursos Humanos realizará apenas serviços e trabalhos internos, **não havendo atendimento ao público.**

Art. 2º. As atividades e serviços serão restabelecidos no dia 02 de janeiro de 2017.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1B18FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Portaria nº 9.612/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusada: M. A. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 149, INCISOS XIV da Lei Municipal nº 1.609/2000 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar,

ficou comprovado que a conduta praticada pela servidora afrontou o disposto no art. 149, XIV da Lei nº. 1.609/2000, porém a servidora juntou aos autos publicação de Decreto comprovando seu desligamento do vínculo com o Governo do Estado, devido a isso, a mesma regularizou sua situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, determinando o arquivamento do presente procedimento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7A3C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05680/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de compra de materiais de consumo (Cadeados) para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Valor: R$107,30 (cento e sete reais e trinta centavos).
Data: 16/12/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5E5A74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05049/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de compra de materiais de consumo de (Limpeza e Produção de Higienização), para atender as Unidades Prisionais Femininas e Masculinas desta Municipalidade, conforme solicitado na CI de nº1703/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
Valor: R$4.849,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Data: 16/12/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805- 2058- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material e Consumo – Fonte – 131009 - Ficha – 4.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F12572E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1747, página 77 de 20/12/2016, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 4667/2016, Concorrência Pública 011/2016, **onde se lê:** EMPRESA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA; **Leia-se:** EMPRESA: EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DD152A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 255/2016
Processo: 244/2016
Recorrente: ATT Engenharia e Construções LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4509391452 – EMPRESA ATT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 15/07/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA ATT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4FBA936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 256/2016
Processo: 252/2016
Recorrente: Tucumann Engenharia e Empreendimento LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4509236257 – EMPRESA TUCUMANN ENGENHARIA E EMPEENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 22/07/2016 CESSANDO EM 12/01/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA TUCUMANN ENGENHARIA E EMPEENDIMENTOS, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:471AA47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 250/2016
Processo Número: 218/2016
Requerimento – Protocolo nº 11501/2016
Requerente: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – REDUÇÃO DE 50% DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.338 DE 03 DE MARÇO DE 2009 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, BENEFÍCIO CONCEDIDO. TERMO INICIAL 20 DE JUNHO DE 2016, TERMO FINAL 20 DE MAIO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção parcial de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à CONSTRUTORA ALVORADA LTDA consistente na redução de 50% de sua base de cálculo, incidente sobre os serviços de construção civil, constantes do contrato firmado com A. Gaspar S.A, prestados na construção da ponte sobre o Rio Paraná.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D676A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 251/2016
Processo Número: 221/2016
Requerimento – Protocolo nº 11741/2016 (8328/2016)

Requerente: JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE AGOSTO DE 2016 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 11741/2016 à JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F25F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 252/2016
Processo Número: 222/2016
Requerimento – Protocolo nº 11742/2016
Requerente: JSL S/A.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 ARTIGOS 1º E 2º– SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO PARCIAL CONSISTENTE NA REDUÇÃO DE ALIQUOTA DE 5% PARA 2% CONCEDIDA. TERMO INICIAL 23 DE JUNHO DE 2016, TERMO FINAL 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção parcial de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza reduzindo a alíquota de 5% para 2% à JSL S/A., incidente sobre os serviços de auxiliar de transportes – DHO, frota, gestão e motoristas, constantes do PC 4509284467 prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8951A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 265/2016
Processo nº 326/2016
Protocolo nº 19134/2016
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO

PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2016 A 31 DE MARÇO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A5C6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO n°. 253/2016
Processo n°. 238/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: SUSTENTAH SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA-ME
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Julgador d 1ª Instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de isenção de benefício fiscal por serviços prestados junto ao projeto Horizonte II – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Empresa regida pelo sistema do Simples Nacional- Recurso improvido.

I- Enquadramento da empresa no sistema de optante do Simples Nacional, Resolução 94/2011- violação da lei Complementar Federal 123/2006

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso negar -lhe provimento.

Três Lagoas /MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

SIMONE GODINHO MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

FABIO FERES AMANCIO,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER ,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

MARCIO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A9DA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 254/2016
Processo n°. 0239/2016
Pedido de Benefício Fiscal
Requerente: HST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Julgador de 1º instância : Ederson Felix da Silva

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção por serviços prestados junto ao projeto Horizonte II – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada na redução do imposto. Redução de 5% para 2% - Obrigação tributária pela tipificação na legislação vigente- artigo 23 da Lei 1067/91 e artigo 2º e parágrafos 2º e 3º da Lei 2.467 de 08/10/2010- Recurso provido.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa na tipificação do artigo 23 , item 17, subitem 17.01 da lei1.067/91 . Redução da alíquota de 5% para 2%, sobre o contrato à epígrafe no período de 13.07.2016 a 31.12.2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento parcial.

Três Lagoas /MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DD81612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 223/2016
Acórdão nº.247/2016
Requerente: BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra Especializada, contratada pela AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 23 de junho de 2016 e 04 de novembro de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 011.499/15, objeto do Protocolo n.º 11740/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Beneficio Fiscal, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8A65E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 224/2016
Acórdão nº.248/2016
Requerente: Caravana Ambiental Ltda
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em CONSULTORIA AMBIENTAL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 23 de junho de 2016 e 31 de outubro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509248595, objeto do Protocolo n.º 11738/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Beneficio Fiscal, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B8FD52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 225/2016
Acórdão nº. 249/2016
Requerente: ROBINSON JOSÉ MONARIA DA SILVA-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Consultoria de Inteligencia e Compet, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de

1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5ABE67CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 262/2016
Processo nº 259/2016
Protocolo nº 13265/2016
Requerente: Sondosolo Geotecnia e Engenharia Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, SONDOSOLO GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2016 A 02 DE MAIO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7ACD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 263/2016
Processo nº 258/2016
Protocolo nº 13422/2016
Requerente: Conselmar Engenharia e Construções S/A
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 22 DE JULHO DE 2016 A 12 DE JANEIRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88DC694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 264/2016
Processo nº 274/2016
Protocolo nº 16145/2016
Requerente: ZF & Engenheiros Associados S/S
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ZF & ENGENHERIOS ASSOCIADOS S/S, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B6FA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 257/2016
Processo Número: 245/2016
Requerente: Hidroplan Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509426791.

Requerimento deferido;

Benefício concedido.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente a contratação de serviços de construção civil firmado pelo período de 15/07/2016 à 30/12/2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E79C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 258/2016
Processo Número: 255/2016
Requerente: TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de construção civil. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda., para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente a Serviços de Construção Civil, Pedido Nº 4508805832 firmado pelo período de 18/07/2016 à 29/08/2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77D477DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 259/2016
Processo Número: 256/2016
Requerente: TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de construção civil. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda., para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao Pedido Nº 4508805872 firmado pelo período de 18/07/2016 à 29/08/2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8384F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 260/2016
Processo Número: 261/2016
Requerente: TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de construção civil. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acordão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à TA Empreiteira de Mão de Obra Ltda., para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços de Descarga, Corte, Dobra, Montagem e Colocação de Aço Estrutural/Obra Civil Nº 03/2016 – CC 16/06 firmado pelo período de 18/07/2016 à 01/12/2016.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D08AB34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 261/2016
Processo Número: 263/2016
Requerente: Tetometal Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de construção Civil, para ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Tetometal Construções Ltda., para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente a serviços de construção civil, conforme pedido de compra Nº 4509462978 firmado pelo período de 27/07/2016 à 29/08/2017.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83604ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 099/2016
Auto de Infração e Multa nº 035/2016
Autuado: Leila Mustafa Abduny

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 035/2016 e Laudo de Constatação nº 033/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/05/2016, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02. A imagem de fl. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 10/08/2016, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO VII N° 1658 p. 45, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 10/08/2016, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 035/2016, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0BAEF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 098/2016
Auto de Infração e Multa nº 034/2016
Autuado: Leila Mustafa Abduny

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 034/2016 e Laudo de Constatação nº 031/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/05/2016, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02. A imagem de fl. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 10/08/2016, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO VII N° 1658 p. 44, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 10/08/2016, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 034/2016, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F00CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 097/2016
Auto de Infração e Multa nº 033/2016
Autuado: Leila Mustafa Abduny

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 033/2016 e Laudo de Constatação nº 032/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/05/2016, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02. As imagens de fl. 03 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 10/08/2016, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO VII N° 1658 p. 44, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 10/08/2016, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 033/2016, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0A4B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 096/2016
Auto de Infração e Multa nº 032/2016
Autuado: Leila Mustafa Abduny

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 032/2016 e Laudo de Constatação nº 030/2016, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à

Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/05/2016, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02. A imagem de fl. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 10/08/2016, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO VII, N° 1658, p. 45, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 10/08/2016, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 032/2016, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Leila Mustafa Abduny, CPF 178.431.621-00, com endereço à Rua Bruno Garcia, n° 1090, Colinos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A44722EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1108 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1108 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalSU na importância de R$363.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					363.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferencia Programa PNATE	
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	71.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	41.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	4.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	9.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	102		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	9.300,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	14.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	26.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	182		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	3.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	35.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	230		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	248		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	1.100,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-6.700,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	21		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	40		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	41		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00

			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	50		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	69		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-24.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	77		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-6.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	80		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	104		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
	105		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-4.300,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	158		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
	159		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-20.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	164		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	165		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	171		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-29.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	184		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	187		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-10.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	191		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-21.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	192		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-24.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	193		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-50.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	228		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	233		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-3.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	241		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	244		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-4.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	257		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-1.100,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-363.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C8D8E229

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1112 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1112 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$568.551,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					568.551,00			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	272		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHOSO	16.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	30.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	110.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	124.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	25.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	116		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	67.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	117		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	14.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	11.950,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	29.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	38.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	52.695,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.256,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	248		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	150,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-45.645,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-33.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	01		01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-24.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAES-T1R.0U0T0,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-17.745,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	110		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-2.255,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-38.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	114		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-220.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	115		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	119		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	-17.700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	122		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-2.210,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-12.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	124		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-5.700,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-4.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	127		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	130		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-3.420,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-2.490,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	132		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	133		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-580,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	134		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-800,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-21.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

	142		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-23.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-69.200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-2.406,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-568.551,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 18 de novembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:CD06C4DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1116 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1116 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$57.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					57.200,00				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
	1		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	2		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	5		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	4.200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
	3		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-18.000,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	4		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-10.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	6		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
	7		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	8		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-9.100,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	9		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-9.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-57.200,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JAPORA, 08 de novembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:884C1EE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2016, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Maria Emilia da Silva Andrade**, brasileira, portadora do RG n.º 575686 SSP/MS e CPF/MF n.º495.294.551-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes nº1055, Bairro Santo Antônio, Ladário-MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 36.788.156/0001-26**, com estabelecimento na Rua Porto Carrero nº 1939 – Aeroporto, na cidade de Corumbá /MS doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Daniela Harumi Shiraishi**, brasileira, portador do RG n.º1014126 SSP/MS e do CPF nº700.328.231-34, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°046/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n°011/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o
REGISTRO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de Gás engarrafado e água Mineral, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de consumo pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do Gás engarrafado e Água Mineral ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. O gás engarrafado e a água mineral deverão ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. O Gás engarrafado e Água Mineral devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento do Gás engarrafado e da Água Mineral se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do Gás engarrafado e da água Mineral e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados os botijões de Gás engarrafado e água mineral imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. O Gás engarrafado e Água Mineral, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega do Gás engarrafado e da água Mineral correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos botijões de Gás engarrafado e água mineral, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Descrição dos Itens					
ITEN	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL **SEM GÁS**, ENVASADA EM GARRAFÕES TIPO PET OE ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	**GALÃO**	**775**	**R$17,00**	**R$13.175,00**
2	ÁGUA MINERAL **SEM GÁS**, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS , EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6X1), COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	**PCT**	**84**	**R$17,00**	**R$1.428,00**
3	ÁGUA MINERAL POTÁVEL **COM GÁS**, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICINADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UMA, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	**PCT**	**27**	**R$19,00**	**R$513,00**
4	ÁGUA MINERAL POTÁVEL **SEM GÁS**, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICINADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UMA, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	**PCT**	**100**	**R$16,00**	**R$1.600,00**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL **SEM GÁS**, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	**CX**	**485**	**R$31,00**	**R$15.035,00**
6	GÁS DE COZINHA GLP BOTIJÃO **13 KG**	**UNID**	**1077**	**R$75,00**	**R$80.775,00**
7	GÁS DE COZINHA GLP BOTIJÃO **45 KG**	**UNID**	**72**	**R$293,33**	**R$21.119,76**
VALOR TOTAL				**R$133.645,76**	

Classificação do item 01
1ª Empresa: **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

DANIELA HARUMI SHIRAISHI
Pantaneira Revendedora de Gás e Transporte LTDA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:962E73C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA E AS EMPRESAS Comercial Eletrica Dourados Ltda, Delvalle Materiais Eletricos Ltda – Me, Diluz Comercio De Materiais Eletricos Ltda e Petel Materiais De Construçao E Equipamentos Ltda
Objeto: Ata de Registro de Preços visa a constituição do Sistema de Registro de Preços, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Laguna Carapã, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, com fornecimento parcelado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital«Licitacao_OBJETO», para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto n°011, de 2016, e conforme documentos anexados ao Processo.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
04	Cabo Flexivel 10.0mm Azul	uni	1000	Cobrecom	2,70	Comercial Eletrica Dourados Ltda
05	Cabo Flexivel 10.0mm Branco	uni	1500	Cobrecom	2,70	Comercial Eletrica Dourados Ltda
06	Cabo Flexivel 2.5mm Amarelo	uni	2000	Cobrecom	0,660	Comercial Eletrica Dourados Ltda
07	Cabo Flexvel 2,5mm – Branco	uni	2000	Cobrecom	0,660	Comercial Eletrica Dourados Ltda

09	Fita Isolante 18mm X 20m.	uni	200	3M	3,10	Comercial Eletrica Dourados Ltda
02	Bocal Porc Reforçado E27 Fx01	uni	350	G-20	1,980	Delvalle Materiais Eletricos Ltda - Me
08	Contador Cwm 32.10e	uni	50	Soprano	134,500	Delvalle Materiais Eletricos Ltda - Me
14	Reator Dmp Vapor Met. Ext. 70w	uni	700	JRC	41,450	Delvalle Materiais Eletricos Ltda - Me
01	Base Rele Tfbrolm (Tomada)	uni	350	Mapretron	5,95	Diluz Comercio De Materiais Eletricos Ltda
03	Bocal Porc.E40 Fx02	uni	200	Decorlux	6,70	Diluz Comercio De Materiais Eletricos Ltda
12	Lampada Sodio 70w E 27	uni	700	Osram	22,0	Diluz Comercio De Materiais Eletricos Ltda
13	Reator Dmp Vapor Met. Ext. 250w	uni	250	Mapretron	72,20	Diluz Comercio De Materiais Eletricos Ltda
10	Globo Esf. 15x30	uni	30	Globo	35,90	Petel Materiais De Construçao E Equipamentos Ltda
11	Lampada Sodio 250w E 40	uni	300	Kian	26,40	Petel Materiais De Construçao E Equipamentos Ltda
15	Rele Fotoeletrico 220 V	uni	300	Matrepon	15,30	Petel Materiais De Construçao E Equipamentos Ltda

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 28 de Julho de 2016.
Assinaturas: Itamar Bilibio Prefeito Lazaro Serrano Meireles, Odeoni Almeida Souza, Roberto Cesar Lopes Carvalho, Tiago Queiroz Ortiz.

Laguna Carapã-MS, 28 de Julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B3ECBFB4

